

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.827, que elimina a clausula 22ª do decreto n. 4.593.

Decreto n. 4.829, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 190:001\$140.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas —Portarias e expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

### CONGRESSO NACIONAL.

Secção Judiciaria—Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### NOTICIAS.

MORTES REGISTRADAS.

### MORTES e AVISOS

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea da Companhia de Fiação e Tecelagem «Cariva» — Relatório da Companhia Nacional Loterias dos Estados—Acta da assemblea da Companhia Allianca Mercantil—Acta da Companhia Formicida Capanema.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.827—DE 23 DE ABRIL DE 1903

Elimina a clausula 22ª do decreto n. 4.593, de 13 de outubro do anno passado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica eliminada a clausula 22ª do decreto n. 4.593, de 13 de outubro do anno passado, referente á concessão feita á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, de 60 braças de marinhas, no porto de Manaus.

Capital Federal, 23 de abril de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

DECRETO N. 4.829, DE 25 DE ABRIL DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 190:001\$140 para occorrer á restituição de direitos aduaneiros devida ao Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 26, n. XII, da lei n. 957, de 30 de dezembro de

1902, e, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 396, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de cento e noventa contos e um mil cento e quarenta reis (190:001\$140), para occorrer á restituição dos direitos de expediente e adicionais pagos á Alfandega do Rio de Janeiro em 1897 e 1898 pela comissão constructora da nova capital do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 9 de março ultimo, para o posto de capitão-ajudante do orden da 44ª brigada de cavalaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, chama-se Dr. José dos Passos Silva Cunha e não Dr. João dos Passos Silva Cunha, como foi publicado no *Diario Official* de 12 do supra-citado mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de abril de 1903

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das expensas do custo, na importancia de 3:250\$ que competem aos Senadores Manoel de Mello Cardoso Barata, Joaquim Ferreira Chaves, Manoel José Duarte, Arthur Cesar Rios, Virgilio Damazio, Brazilio Ferreira da Luz e Gustavo Richard.

Expediente de 25 de abril de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do soldado Epiphanyo Pacheco Barbosa, mediante substituto idoneo e indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Concederam-se licenças para tratamento de saúde:

Dezis mezes ao escrivão da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal João Paz Raymundo;

De um anno ao tenente-coronel commandante do 58º batallião de infantaria da guarda nacional da comarca da Capital do Estado do Amazonas Francisco Satyro Vieira Marinho.

—Foram remetidas para os fins convenientes:

Ao marechal commandante superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, a patente apostillada do tenente-coronel Americo de Menezes Fróes;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a patente apostillada do coronel Affonso Saraiva Maranhão;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, a patente apostillada do capitão Galvão Lopes de Oliveira;

Ao juiz federal na secção da Bahia, acompanhada da portaria de *esquepular*, da qual deverá ser pago o sello competente, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz letrado do commercio do primeiro turno de Montevideo ás justicas do referido Estado, no interesse da acção intentada por D. Juan A. Smith contra D. Rodolpho Hoffmann;

—Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, com a portaria de *esquepular*, da qual deverá ser pago o sello competente, e sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz do districto da comarca de Santa Cruz do Sul, do Porto Real, ás justicas do mesmo Estado, para citação de Manoel Cardoso Affonso e sua mulher;

Ao Dr. consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papéis do desembargador José Climaco do Espirito Santo, pedindo-lhe sejam feitas as precisas garantias, afim de promover a execução de uma sentença proferida em seu favor pelo Supremo Tribunal Federal.

—Ao juiz federal na secção do Piahy o decreto de nomeação do bacharel Agricola Castello Branco, para o lugar de procurador da Republica na dita secção, o qual não poderá ser empossado, sem apresentar a carta de bacharel.

—Recomendou-se ao general commandante da brigada policial desta Capital que sejam postos á disposição do general inspector daquelle brigada o major João Bernardino da Cruz Sobrinho e o alferes José Ramos Nogueira, aquelle para servir como secretario e este como ajudante de ordens.

#### Requerimentos despachados

Joaquim Galdino da Silva, soldado da brigada policial desta Capital.—Indeferido.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director do Instituto Benjamin Constant, a excluir desse estabelecimento o alumnado a quem se refere a informação contada no officio de 13 do corrente mez, entregando-o á respectiva familia;

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir a matricula no curso odontologico Nair Barrão dos Santos, sendo considerados validos para esse fim os exames por ella prestados na Escola Normal de Nithéroy;

O director do Externato do Gymnasio Nacional a admitir a matricula, como alumno gratuito, no 1º anno, o menor Antonio Sizemando Machado, ex-alumno do Internato;

O director do Internato do mesmo Gymnasio a admitir o alumno do 3º anno Levi da Nobrega Lima a exame de mathematica, unico de que depende naquelle anno.

#### —Declarou-se:

Ao delegaço fiscal do Governo junto ao Collegio Saleziano de Santa Rosa, para os devidos fins, que o menor, mandado admitir no mesmo estabelecimento por aviso de 22 de abril corrente, chama-se Edgard Telles de Mancebo, filho de Manoel Marques de Mancebo Junior, e não Edgard Tolles de Macedo;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que, á vista da doutrina do aviso deste Ministerio, de 12 de agosto de 1902, dirigido ao Ministerio da Fazenda, é compativel o exercicio do mandato estadual com o logar de preparador da Faculdade, uma vez que a Constituição estadual não disponha o contrario, caso em que caberia ao proprio Congresso Estadual a iniciativa de providenciar a respeito.

—Recommendou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em referencia ao officio de 13 de abril corrente, em o qual communicou a falta de comparecimento da 2ª turma dos empregados da sala publica, no dia 11 do mesmo mez, faça sentir aos ditos funcionarios a estranheza que causou a este Ministerio o conhecimento de tal facto.

#### Requerimentos despachados

Acyllino Rufino de Mattos Junior, pedindo ser matriculado, gratuitamente, nos cursos de solfejo e violino do Instituto Nacional de Musica. — Deferido, na conformidade do aviso que se dirige, nesta data, ao director do Instituto.

Dolores Carreta, solicitando naturalizaço. — Aguarde maioridade legal.

#### Expediente de 24 de abril de 1903

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

#### Accusou-se :

Ao consul do Brazil em Genova o recebimento do officio n. 78, de 20 de março findo ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores idem do aviso n. 16, de 22 do corrente.

—Solicitaram-se do director geral da Contabilidade providencias para que seja dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande da quantia de \$8.587\$80, que recebeu para attender ao pagamento do pessoal do referido estabelecimento, em janeiro e fevereiro ultimos.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o Dr. José de Souza Pondé para o logar de inspector de saúde dos portos do Estado de Sergipe.

— Remetteu-se ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma do pharmaceutico João Corrêa Barbosa Junior.

Dia 25

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 55, de 15 do corrente.

#### —Remetteram-se:

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, para os devidos effeitos, um requerimento do pharmaceutico Freire de Aguiar;

Ao director geral d. Contabilidade diversas contas, na importancia total de 9\$28\$553, de fornecimentos feitos ao Laboratorio bacteriologico, em março ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validoz de Manoel Bastos e Francisco Ferreira da Silva.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1903

Henrique Vieira de Araujo. — Como requer.

Manoel do Nascimento Fernandes Tavora. — Como requer.

João Olavo da Rocha e Silva. — Sim, de accordo com a informaçáo.

Levindo Eduardo Coelho. — Indeferido.

José Bessa de Carvalho. — Indeferido.

Henrique Guilherme Fernando Halfeld. — Indeferido.

Herculano Craveiro. — Indeferido.

Alfredo Eliziario de Carvalho. — Como requer.

Alfredo Eliziario de Carvalho. — Como requer.

Dia 24

Freire de Aguiar. — Como requer.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes Virgilio Coelho da Rocha, da 11ª circumscripção para a 13ª, e Manoel Rodrigues Cortêa, desta para aquella.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Oscar da Silva Avilá, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Felippe Giovannone, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Certifique-se si foi apresentada alguma petição do supplicante na época indicada.

Manoel Feliciano Alves, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Communique-vos, para os fins convenientes que, por acto de 15 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material mencionado na inclusa relação e destinado á Companhia de Mineração St. John d'El Rey Mining Company, Limited, de que são agentes P. S. Nicolson & Comp.

N. 132 — Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por seu procurador Carlos Rohe, requereram Brito & Comp., resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, do material constante da inclusa rela-

ção e destinado á usina Mineiros, situada em Campo, e de propriedade dos requerentes.

N. 133 — Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 743, de 24 de outubro do anno passado, e interposto por J. Gerpacher de vossa decisão impondo-lhe a multa do art. 35, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por não haver sido accetida a factura consular n. 6.205, apresentada pelo recorrente dentro do prazo de tres mezes, marcado no termo de responsabilidade por elle assignado, em substituição da 4ª via do n. 3.913, legalizada pelo Consulado Geral do Brazil no Havre e relativa ás mercadorias importadas no vapor francez *Campana*, e submettidas a despacho pela nota n. 7.619, de junho, tambem do anno passado; e attendendo a que pelo facto de haver a 1ª via da factura n. 3.913 acompanhado o manifesto do vapor não se verificou, como explica a circular n. 51, de 20 de novembro de 1901, a condição exigida no art. 27, n. 3, letra a, daquelle regulamento para a admissáo do termo de responsabilidade e que, portanto, nullo foi o vosso acto permitindo a assignatura desse termo, como nullos são os que delle decorreram, inclusive o referente á perempção, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do conselho, tomar conhecimento do recurso em questão para o fim de dar-lhe provimento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 29 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de março proximo findo, junto vos envio, para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada pelo major Miguel de Oliveira Salazar em favor de José Valentim Pereira da Silva, fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que em deferimento ao pedido feito pelos empregados dessa delegacia no requerimento transmittido com o vosso officio n. 51, de 13 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, conceder-lhes doze dias uteis de férias, que deverão ser gozados a juizo vosso, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que que se derem em virtude desta concessáo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 37 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de fevereiro ultimo, exarado no vosso officio n. 219, de 31 de dezembro do anno proximo findo; em que communicastes não poder o encarregado da arrecadação da renda federal em Miritiba, nesse Estado, completar de prompto a fiança a que está obrigado, declaro-vos que neste, como em casos identicos, cumpre a essa delegacia propor ao Thesouro as medidas que julgar acertadas, afim de habilita-lo a resolver a respeito.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente foram concedidas licenças para residirem fóra do asylo, nesta Capital, aos invalidos 2º sargento Francisco Guilherme Bispo e soldado do corpo de infantaria de marinha Arthur Nunes da Silva, precebendo soldo e o valor das rações.

#### Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1903

Marinheiro nacional de 2ª classe invalido, Olegario Filippa dos Santos. — Indeferido. Requerida certidão.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao porteiro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Marcolino da Cruz Lins Wanderley, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 27 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, relativa ás férias escolares, ao professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Manoel Said-Ali-Ida, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado subalverno de companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil o alferes do 17º batalhão de infantaria Newton Martins Dezouart, sendo dispensado do dito lugar o alferes do 7º Raymundo Nonato de Campos.

Foi dispensado, conforme pediu, o 1º tenente do 5º regimento de artilharia Alberto Lavenere Wanderley do lugar de instructor da 7ª secção do ensino pratico da Escola Militar do Brazil.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de abril de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 481\$760, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo (aviso n. 1.190);

De 10:000\$, restituição pela Delegacia de Pernambuco ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, caução pelo mesmo depositada na referida delegacia para garantia de sua proposta de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná (aviso n. 1.191);

De 5:000\$, idem no Thesouro Federal ao engenheiro José Augusto de Araujo Junior, idem idem idem para garantia da assignatura do contracto de arrendamento provisório da Estrada de Ferro de Santa Maria do Uruguay (aviso n. 1.192);

De 10:000\$, idem no referido Thesouro aos engenheiros José Augusto de Araujo Junior e Luiz de Vasconcellos, garantia da assignatura do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, prolongamento e ramaes (aviso n. 1.193);

De 269\$600, indemnização a Arthur Histermann Ferreira, despesas feitas com transportes de imigrantes de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.194);

De 325\$, firi das despesas com transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo (aviso n. 1.195).

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o Dr. Henrique Schaumann para arrendamento do armazem do predio n. 37 da rua José Bonifacio, na cidade de S. Paulo, e com a Companhia Mineira de Electricidade de Juiz de Fóra para manutenção da iluminação installada nas estações de Juiz de Fóra e Mariano Procopio, ambos referentes ao corrente anno (aviso n. 40).

Dia 27

Providenciou-se:

Para que da Estrada de Ferro Central do Brazil seja recebida a importancia de 5:026\$20, trafego mutuo com os Telegraphos no 2º semestre de 1902 (aviso n. 1.196);

Para que a mesma seja restituída a importancia de 4:366\$440, pela mesmo motivo (aviso n. 1.197);

Para que seja restituída a Santos Fontes & Comp. a quantia de 200\$, depositada no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas durante o semestre corrente (aviso n. 1.198);

Sobre o pagamento de 21:250\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem na linha de Matto-Grosso pelos paquetes *Mercedes, Aurora e Olimpo*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.199);

De 325\$ á Claudino Corrêa Louzada, transportes, carga e descarga de carvão para a Hospedaria da Ilha das Flores, em janeiro ultimo (aviso n. 1.200);

De 2:095\$ á diversos, alugueis de predios para escriptorio e depositos dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro, fevereiro e março ultimos (requisitados por officio n. 250, aviso n. 1.201);

De 260\$ á Arminho Vieira & Comp., aluguel do 1º andar do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em março ultimo (aviso n. 1.202);

De 457\$150 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, fornecimentos e trabalhos para a Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.203);

— Remetteu-se o requerimento do mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Esteves, pedindo pagamento da gratificação do 4º trimestre de 1901 (aviso n. 1.204).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de abril de 1903

Enviou-se ao Ministerio da Justiça o orçamento da despeza com a construcção de uma linha telephonica entre a Directoria Geral de Saude Publica e o Laboratorio do Mangueinhos, onde será collocado um apparelho telephonic, afim de que providencie no sentido de ser a respectiva importancia de 884\$100 posta no Thesouro Federal á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra que este Ministerio está sciente de ter sido installada, no dia 24 de março findo, a estação telegraphica do nucleo Commandahy, na colonia Guarany, no Estado do Rio Grande do Sul;

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios, para os devidos fins, que a autorização de consignações para aquisição de roupas, de que trata o aviso n. 4, de 5 de janeiro do corrente anno, é extensiva a todos os funcionarios postaes que estiverem nas condições dos que firmaram o requerimento que deu origem áquelle aviso.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1903

Agente executivo da Camara Municipal da cidade de Campo Bello, no Estado de Minas Geraes, solicitando o transporte pela Estrada de Ferro Central do Brazil para o material destinado á canalização de agua do Porto dos Mondes, a cargo da mesma camara.—Deferido, nos termos do aviso expedido á Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1903

Firmo de Mello, amahuense dos Correios do Amazonas, pedindo para gosar férias de 1902.—Indeferido, á vista das informações.

Manoel Delphico do Nascimento, praticante dos Correios do Pará, pedindo paga-

mento de gratificação.—Requeira ao Sr. Ministro da Industria.

João Edmundo Caldeira, praticante dos Correios de S. Paulo, recorrendo de responsabilidade.—Não ha que deferir.

Arthur Barreto da Rocha Lins, 2º official dos Correios de Pernambuco, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido, á vista das informações.

— Foram concedidos 30 dias de licença ao contador dos Correios de Pernambuco Alfredo Carlos Soares da Camara, ao praticante José Thimes Pereira Junior, ao servente do 2ª classe Euclydes Gomes do Sabois, ao carteriro de 2ª classe dos do Piahy Raymundo Antonio da Paz, ao dos do Districto Federal Vicente José Vianna e ao praticante dos do Ceará Manoel Porphirio do Nascimento Motta, 60 dias ao carteriro de 2ª classe dos do Districto Federal Hormogenes da França Fernandes, 24 dias ao amantuense dos do Pernambuco Alpiniano Cavalcante Marques e tres mezes ao praticante dos do S. Paulo Leopoldo Augusto de Oliveira.

## SENADO FEDERAL

A Comissão do Constituição, Poderes e Diplomacia reunir-se-ha, hoje, á 1 hora da tarde, para tratar das eleições de Minas Geraes.

8ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado (Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio dia, abre-se a sessão achando-se presentes os Srs. Senadores: Pinheiro Machado, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Constantino Nory, Jonathas Pedrosa, Benedito Leite, Nogueira Pa'anaguá, Nogueira Accioly, Ferreira Chaves, José Bernardo, Pedro Velho, Gama e Mello, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Sigismundo Gonçalves, B. de Meudonça Sobrinho, Coelho e Campos, Arthur Rios, Virgilio Damazio, Siqueira Lima, Nilo Peçanha, Martins Torres, Bueno Brandão, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Brazilio da Luz e Gustavo Richard. (27)

E' lida, posta em discussão e som debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas expellidos de Manaus, datados de 25 de abril:

MANAOS — 53 — 25 — 12 — 15 m. — Mesa Senado — Rio — Informado que Barão Lario apresentou diploma com minha assignatura, declaro ter sido esta falsificada, não funcionei junta apuradora, apesar ser intendente.—Boaventura de Paulo Avelino.—Reconheço verdadeira a assignatura supra. Em testemunho A — B — S — da verdade — B — Tabollão Alvaro Barroso de Souza.—Manaos, 25 — 4 — 1903.

MANAOS — 46 — 25 — 12 — 5 m. — Mesa Senado — Rio — Sobre Barão Ladario exhibiu diploma Senador este Estado assignado meu nome, protesto falsificação, nada assignei.—Joaquim Braz Ribeiro.—Reconheço verdadeira a assignatura supra — Em testemunho A B. S. da verdade — B — Tabollão Alvaro Barroso de Souza.—Manaos — 25 — 4 — 1903.

MANAOS — 49 — 48 — 25 — 11 — 35 m. — Mesa Senado — Rio — Constando haver Barão Ladario exhibido diploma contendo minha assignatura, declaro ser esta falsa. Não funcionei junta apuradora. Francisco da Cunha Araujo. Reconheço verdadeira a assignatura

supra. Manáos, 25 de abril de 1903. Em testemunho da verdade o tabellião interino, Custodio Guimarães de Menezes.

Manáos — 61 — 25 — 11 — 20 m. Mesa Senado — Rio — Chegando meu conhecimento que almirante Barão Ladario apresentou diploma este Estado assignado meu nome, protesto contra falsificação minha assignatura, apesar ser supplente intendente capital não funcionei junta apuradora nem assignei diploma algum. — Joaquim Carvalho. — Reconheço a assignatura retro de Joaquim Carvalho. — Manáos, 25 de abril de 1903. — Em fé de verdade. — O tabellião, João Reis.

**O Sr. 4.º Secretário** (servindo de 2.º) lê e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte.

PARECER

N. 16—1903

A Comissão do Constituição, Poderes e Diplomacia, examinando os documentos referentes ás eleições effectuadas no Estado do Pará, a 18 de fevereiro ultimo, para renovação do terço da representação daquelle Estado, no Senado Federal, encontrou duplicadas as authenticas dos municipios de Breves e eivadas de irregularidades e vicios insanáveis as de varias secções da Capital, Ourem, Sanzel e outros municipios, verificando quanto, ao de Cametá, que as mesas que presidiram ás respectivas secções não foram legalmente eleitas. Tais irregularidades, porém, não alteram o resultado final das votações, porquanto, desprezados os votos constantes das actas authenticas, fica ao candidato diplomado grande maioria sobre o seu competidor.

E' pois, a Comissão de parecer, que, exceptuadas aquellas secções, sejam approvadas as eleições do Estado do Pará e reconhecido e proclamado Senador o Dr. José Paes de Carvalho.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1903. — A. Azevedo. — Sigismundo Gonçalves. — Pedro Velho.

**O Sr. Francisco Glycerio** (pela ordem)—Sr. Presidente, achando-se na ante-sala os Srs. Drs. Lopes Chaves, Alfredo Ellis e Urbano de Gouvêa, Senadores eleitos e reconhecidos pelos Estados de S. Paulo e Goyaz, requeiro a V. Ex. se digno nomear a comissão que tem de introduzir os mesmos Senhores no recinto, afim de tomarem o compromisso constitucional e tomar assento.

**O Sr. Presidente** nomeia para constituirem a comissão os Srs. Francisco Glycerio, Nilo Peçanha, e Nogueira Accioly.

Introduzidos no recinto com as formalidades regimentaes contraem successivamente o compromisso constitucional e tomam assento os Srs. Urbano Coelho de Gouvêa, Joaquim Lopes Chaves e Alfredo Ellis.

**O Sr. B. de Mendonça Sobrinho** (pela ordem)—Sr. Presidente, estou informado de que se acha em uma das salas desta casa o Sr. Joaquim Paulo Vieira Malta, Senador eleito e reconhecido pelo Estado de Alagoas.

Nestas condições, rogo a V. Ex. que haja de nomear a comissão que tem de acompanhar a S. Ex. a este recinto.

**O Sr. Presidente** nomeia para constituirem a comissão os Srs. B. de Mendonça Sobrinho, Bueno Brandão e Siqueira Lima.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes contrae o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Joaquim Paulo Vieira Malta.

**O Sr. Presidente**—Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão e designo para ordem do dia da sessão seguinte:

TRABALHOS DE COMISSÕES.

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.

PUBLICAÇÃO FEITA POR DETERMINAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, PODERES E DIPLOMACIA

Exms. Srs. Membros da Comissão do Constituição, Poderes e Diplomacia.—Venho contestar o diploma de Senador por este Districto Federal expedido pela respectiva Junta Apuradora por não ser a expressão do voto popular, senão o producto de artificios fraudulentos e de desregramentos da força.

São por demais conhecidas as occurrencias do dia 18 de fevereiro ultimo, nesta Capital, por occasião e por motivo das eleições federaes para Vice-Presidente da Republica, para um Senador e para Deputados ao Congresso Federal.

Os diversos candidatos á deputação, formando grupos distinctos, conforme os districtos por que se propunham, não se limitaram aos meios pacificos e legais para fazer vingar suas candidaturas e do candidato á Senatoria que cada um delles patrocinava, mas tiveram o impudor de se constituirem chefes de malta de desordeiros, que perturbaram por todos os modos o processo eleitoral, aqui roubando os livros, urnas, listas e fechando o edificio do local onde devia ter logar a eleição, alli invadindo o recinto depois de constituídas as mesas eleitoraes e até depois de apuradas as votações para inutilisar todo o trabalho, ferindo e assassinando, amedrontando os eleitores pacificos. *Tenuit urbem.*

Estes factos estão comprovados plenamente pelos protestos que a coragem civica inspirou a diversos cidadãos em varias secções eleitoraes, quer quanto á ausencia dos membros que deviam compôr as mesas, quer quanto ás occurrencias perturbadoras da regularidade do processo eleitoral, pela narração minuciosa inserida em diversas actas pela concurrencia desusada de eleitores, que não puderam votar em suas secções, as secções que funcionaram, pelos inqueritos policiaes mandados abrir pelo Governo para colher os vestigios dos crimes praticados como base para apurar a responsabilidade de seus autores; pelas noticias uniformes e conformes na substancia de todos os periodicos desta Capital, salvo ligeira divergencia de forma, quanto aos ataques e abstenção de numerosas secções, pela notoriedade publica, que era de natureza a dispensar outras provas.

Elles tiveram por motivo impulsivo, por um lado, as paixões, ambições, competencia e rivalidades, soção odios e rancores, de candidatos que não as tem sabido legitimar promovendo o bem publico; e, por outro, o córo que formaram contra a minha candidatura, favoravelmente acolhida pela opinião publica sem distincção de matizes politicos, como representando o respeito da lei e da ordem contra a anarquia e a desordem a defesa do futuro da nossa Patria contra as paixões e preconceitos do momento, por demais critico, e dos interesses geraes contra a pressão dos interesses particulares, o que tudo, com ser uma pretensão modesta, não deixava de ser util e eficaz, se bem que talvez a mais difficil de preencher em nosso actual meio social.

Elles tiveram por causa occasional a sua organização das mesas eleitoraes pela junta, que, a par de cidadãos mui dignos, escolheu outros menos escrupulosos, e que por incrível orientação não entregou a quem devia o material das eleições, os livros, as urnas, as listas para chamadas, para entregal-os a quem não devia, aos representantes dos grupos armados e dispostos ao combate, para delles se servirem á vontade, aqui impedindo a eleição por sua ausencia e occultação dos livros, urnas e listas, acolhi mudando de local, e, por via de regra, apoiando-se nas malta de desordeiros, concorrendo para perturbar, ou vez de resguardar, a eleição

e sobretudo preferindo escrever, no gabinete, nos livros actas falsas de eleições phantassicas com que abarrotassem de votos seus candidatos predilectos.

Elles tiveram por effeito verificado, o que não pôde ser contestado, não terem podido funcionar regularmente cerca de 10.º das 224 secções eleitoraes em que foi dividida esta Capital, o que não impediu de serem enviadas ao Senado e á Junta Apuradora não menos de 204 authenticas, que foram apuradas por terem chegado no prazo regulamentar de 48 horas, e 23, que o não foram por chegadas posteriormente, faltando em compensação na Secretaria do Senado não menos de 37 authenticas, muitas de secções eleitoraes que sabidamente funcionaram e cuja votação pôde alterar o resultado da eleição senatorial.

Ficou assim claro o intuito de toda a trama eleitoral: ao passo que se arredavam das urnas os cidadãos eleitores, os artistas usouros e veseiros da fraude tinham apoveitado a folga entre a entrega dos livros e o dia da eleição para prepararem as actas eleitoraes e os editaes, que tiveram a ousadia de affixar nas portas dos edificios fechados, sem esquecer a Secretaria de Estado da Justiça, a Repartição da Policia, a Repartição do Saude Publica, a Faculdade de Medicina, etc. Os cidadãos, impedidos de votar, tiveram assim occasião de conhecer o resultado de eleições, a que elles não haviam procedido.

Fraude incrível si não fosse feição conhecida e característica da politica eleitoral deste Districto Eleitoral.

Em vista de um tal resultado não hesitaria reclamar a annullação de toda a eleição para que se procelesse a outra, si, por um lado, as secções que funcionaram em todo o districto não constituíssem a grande maioria do eleitorado inscripto e até do que costuma acudir e concorrer ás eleições, e minoria a das secções que não funcionaram, embora por motivos deploraveis de que nenhuma responsabilidade me cabe; e si, por outro, não fosse a annullação feita por via ganha pela fraude e pela violencia contra a espontanea e livre manifestação da maioria do eleitorado que concorreu ás urnas.

Tenho a mais perfeita convicção de que obterei nas secções que não funcionaram igual sinão maior favor do que obtivo nas outras; e commigo pensarão seguramente aquelles que propositalmente impediram ou inutilisaram a eleição pelo resultado previsto.

Peço e reclamo, porém, que, desprezadas as intituladas authenticas de secções que não funcionaram como productos de uma fraude grosseira, a todos os respeitos indigna da nossa civilização e desta Capital, se proceda á apuração das eleições regularmente feitas em secções eleitoraes que funcionaram e seja reconhecido Senador eleito o cidadão que obtve a maioria legal de votos.

E' o menos que pôde pedir e reclamar um cidadão que, acolhido pelos votos significativos de seus concidadãos, não pôde resignar-se a ver desconhecida em sua pessoa a nitida noção do direito politico e substituida pela noção da fraude e da força, como condimento do mandato legislativo.

Esta politica, sobre ser justa, é salutar, porque é a medicina heroica contra a reprodução no futuro de procelentes tão deploraveis; e longe de ser uma pausa na obra da regeneração dos nossos costumes eleitoraes, não será mais do que a continuação da honrosa tentativa iniciada o anno passado pelos poderes publicos de abafar na apuração e eleição do Conselho Municipal do fim de 1901, pelos mesmos artistas da desmoralização eleitoral neste districto, e de substituí-lo desde logo pela dictadura preferital, que hoje governa e administra o Municipio, e de futuro por um pessoal eleito por nova

qualificação dos eleitores e por um processo totalmente differente.

Felizmente a lei eleitoral vigente offerece o meio facil e expedito de verificar pelas assignaturas dos eleitores que votaram, inscriptas nos livros de presença, quaes as secções que funcionaram, quaes não.

É evidente que onde não houve eleição, nem eleitores votantes, não pôde haver assignatura de presença, e si a falsificação tentou, porventura, phantasiar assignaturas, não será difficil desmascaral-a, tanto mais que ella terá operado sobre grande massa de nomes, quaes os que figuram ter suffragado o candidato diplomado nas secções que não funcionaram.

Ainda felizmente os livros originaes estão á mão, recolhidos á Secretaria da Camara dos Deputados para onde o decreto do Governo mandou remetel-os. Podem ser dalli requisitados ou ser alli mesmo examinados pela Illustre Commissão, como a ella parecer mais conveniente, com assistencia dos interessados. Posso adiantar, por informação official da dita Secretaria, que 34 livros das secções suspeitadas não ouzaram alli apparecer, sendo que a simplis ausencia do contraste legal do voto é a melhor confirmação da fraude suspeitada e aliás comprovada pela notoria falta de eleições nas secções a que allu em as authenticas apuradas e as remetidas ao Senado.

Tambem por igual podem o devem ser requisitados de quem de direito os livros de secções eleitoraes que não os tenham devolvido como aos mesarios cumpria.

Occupando-se, porém, de presente a outra Camara da verificação dos poderes dos Deputados eleitos pelo mesmo Districto Federal, para a qual torna-se igualmente necessario o exame de taes livros e sua comparação com as authenticas suspeitas, requiro á illustre commissão o adiamento por dous ou tres dias deste processo do exame e verificação até que desembaraçados os livros possa ter logar o exame e confrontação reclamados como meio unico, mas felizmente offeaz para patentear em toda sua inudez a fraude arguida á eleição senatorial apurada.

Rio, 27 de abril de 1903.—*Domingos de Andrade Figueira.*

Exms. Srs. Membros da Commissão de Constituição Poderes e Diplomacia do Senado Federal.—O abaixo assignado, na qualidade de procurador bastante do Dr. Lauro Sodré, que foi candidato ao lugar do Senador pelo Districto Federal na eleição a que se procedeu no dia 18 de fevereiro do corrente anno, vem contestar o diploma illegitimamente conferido pela junta apuradora ao Dr. José Lopes da Silva Trovão. As innumeradas irregularidades, fraudes e violencias que inquinaram a eleição de todo o 2º districto eleitoral, onde uma horda de mashorqueiros irapeliu o livre accesso ás urnas, e substituiu por actas forjadas fóra do local e do tempo legais os documentos do trabalho eleitoral, não podem deixar de determinar a annullação total desse districto, em hem da moralidade publica e da verdade do systema representativo e dada igual sorte que merecem muitas secções do 3º districto, especialmente da parochia do Engenho Novo onde bastará o confronto dos livros de assignaturas dos eleitores com as actas originaes e as respectivas authenticas para se patentear a fraude, nenhuma duvida haverá de que o candidato na verdade eleito foi o Dr. Lauro Sodré conforme declaram unanimemente as folhas diarias desta cidade dos dias 19 e 20 de fevereiro, traduzindo a opinião de toda a população do districto.

Por estes fundamentos que desenvolverá e documentará no prazo de cinco dias, que pede lhe seja concedido, requer o abaixo assignado que concluaes o vosso parecer pela

annullação do diploma conferido ao Dr. Lopes Trovão e reconhecimento do Dr. Lauro Sodré como Senador eleito pelo Districto Federal.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.—*Herculano Mercos Inglez de Souza.*

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### Verificação de Poderes

A primeira Commissão assignou hontem o parecer que conclue reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Maranhão os Srs. José Euzebio de Carvalho, Urbano Santos da Costa Araujo, Luiz Antonio Domingues da Silva e José Rodrigues Fernandes; pelo 2º, monsenhor João Tolentino de Guedelha Mourão, Christino Cruz e Manoel Ignacio Dias Vieira. O Sr. Clodoaldo de Freitas teve o prazo de 24 horas para replicar á defesa dos contestados. Foram refutadas pelos candidatos diplomados pelo 1º e 2º districtos do Pará, os Srs. Arthur Lemos e Antonio Bastos, as contestações apresentadas pelos contestantes, que replicarão hoje á 1 hora.

Hontem esteve reunida a 2ª Commissão de Inquerito sendo lido e submittido a debate o parecer referente ás eleições realizadas no 5º districto de Pernambuco. Encerrado o debate foi o parecer assignado e mandado e imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

Quanto ao 4º districto do mesmo Estado, depois de lido o parecer pelo relator, delle pediu vista o Sr. A. Varella.

Procedeu-se então ao estudo das eleições no 3º districto do mesmo Estado sendo deferido o requerimento do Sr. Esmeraldino Bandeira no sentido de ser alterada a ordem dos trabalhos. Pelos contestantes Srs. Neto Campello e Sá Leitão, por seus procuradores, foi lida a respectiva contestação, que foi immediatamente refutada pelo Sr. Esmeraldino Bandeira, por si, e pelo Sr. Moreira Alves.

Dos novos documentos apresentados, não tendo sido pedido exame pelos contestantes, foi encerrado o debate sendo todos os papéis enviados ao relator, para interpor seu parecer.

Suscitada uma questão de ordem sobre o julgamento dessas eleições por occasião de ser lavrado o parecer referente ao Sr. Malaquias Gonçalves, o Sr. Presidente fez algumas observações explicando não ter a Commissão entrado no julgamento dessas eleições e ter lavrado o mencionado parecer por não ter sido contestado nem poder sel-o o alludido candidato.

Iniciado o exame das eleições do 2º districto foi lida pelo Sr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello a contestação conjuncta sua, do Dr. Rodolpho Gomes da Silva e do Dr. Coelho Cintra.

Immediatamente responderam á contestação os Srs. Pereira de Lyra e Bricio Filho.

Pelo Sr. Dr. Coelho Cintra foi pedido o prazo até hoje, ao meio-dia, para examinar os novos documentos apresentados. A Commissão resolveu attendel-o.

Hoje, ao meio-dia, reunir-se-ha a Commissão para continuar a discussão da eleição do 2º districto de Pernambuco e receber á contestação referente ás eleições do Estado de Sergipe, por parte do Dr. Fausto Cardoso, procurador do contestante Dr. Sylvio Romero.

A 3ª Commissão reuniu-se hontem sob a presidencia do Sr. João Luiz de Campos para ouvir os interessados na eleição do 4º districto do Estado do Rio de Janeiro.

Comparoceram os Srs. Borges Monteiro e João Cruvello, que pediram e obtiveram vista dos papéis por 24 horas.

Tendo expirado o prazo concedido aos Srs. Francisco Tavares, Aristides Spinola, Marcolino Moura e Honorio Gurgel, leram os tres primeiros as suas contestações; e o Sr. Honorio apresentou á Commissão contestação documentada ao diploma do Sr. João Cruvello, que foi com vista, por 48 horas, ao Sr. Americo de Albuquerque.

Aos Srs. Belisario de Souza, Eduardo Ramos e Rodrigues Saldanha foram concedidas, ao Sr. Belisario de Souza, vista dos papéis por 24 horas, e aos Srs. Eduardo Ramos e Rodrigues Saldanha por 48 horas.

Por incompatibilidade, visto ter assumido a presidencia da Camara, foi substituido na Commissão o Sr. Urbano Santos pelo Sr. Luiz Domingues, fazendo o presidente da commissão nova distribuição dos papéis, ficando o Sr. Luiz Domingues com o 1º e 2º districtos do Districto Federal e o Sr. João Luiz Aves com os 3º, 6º e 7º districtos do Estado da Bahia.

A Commissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para receber allegações dos interessados do 3º districto da Bahia e 1º e 4º districtos do Estado do Rio de Janeiro.

Reuniu-se hontem a 4ª Commissão afim de tratar das eleições realizadas no 1º e 2º districtos de S. Paulo.

O Sr. Arthur Orlando começou relatando a eleição do Sr. Valois de Castro, candidato diplomado pelo 2º districto desse Estado,

sobre o qual versava a contestação apresentada pelo Sr. Candido Motta.

O Sr. relator opinou pelo reconhecimento do Sr. Valois de Castro, sendo o parecer assignado.

Com relação á contestação do Sr. Bueno de Andrada, ao diploma expedido ao Sr. Bernardo de Campos, a Comissão ouviu a exposição verbal do contestante, que offereceu ao seu julgamento documentos comprobatorios da sua contestação, sendo em seguida dada a palavra ao candidato Bernardo de Campos, que verbalmente justificou o seu diploma, offerecendo em seguida a sua exposição escripta, que conjuntamente com os documentos offerecidos pelo Sr. Bueno foram co n vista ao relator dessa eleição.

Em seguida passou a Comissão a tratar da eleição de Matto Grosso, ouvindo o candidato contestante Luiz Adolpho, que offereceu ao julgamento da Comissão a sua exposição escripta, acompanhada de documentos comprobatorios.

O Sr. Presidente concedeu o prazo de 48 horas ao Sr. Benedicto de Souza, candidato diplomado, que igualmente requereu vista dos documentos offerecidos por seus contestantes.

O Sr. Presidente marcou nova reunião para quarta feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, em que se continuará a tratar das eleições do 1º districto de S. Paulo e das de Matto Grosso, ouvindo-se igualmente a leitura do relatorio sobre a eleição do Estado de Goyaz. Para essa reunião são convidados todos os Srs. interessados.

A 5ª Comissão reúne-se hoje á 1 hora da tarde para tratar da eleição realizada no 11º districto de Minas Geraes, por terminar hoje o prazo concedido ao candidato contestante, Sr. Olegario Maciel.

9ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1903

Presidência do Sr. Urbano Santos (1º Vice-Presidente)

Ao meio-dia, presentes os Srs. Urbano Santos, Angelo Neto, Antonio Bastos, Thomaz Accioly, Sá Peixoto, Laurindo Pitta, João Gayoso, Cornelio da Fonseca, Soares de Gouvêa, Sá Erap, Esmeraldino Bandeira, Eugenio Tourinho, Francisco Tavares, Francisco Talentino, Rodrigues Fernandes, José Lobo, João Lopes, Cassiano do Nascimento, Dias Vieira, Bricio Filho, Erico Coelho, Joviniano de Carvalho, Cravello Cavalcanti, Moreira Gomes, Bernardo Campos, Christino Cruz, Arnolpho de Azevedo, João Baptista, Ferreira Barza, Rodrigues Saldanha, Fernando Protes, Rebouças de Carvalho, Paulino Carlos, Fonseca e Silva, Mascarenhas, Campos Cartier, Marçal Escobar, Domingos Guimarães, Paula Ramos, Oliveira Figueiredo, Silva Castro, Teixeira de Sá, Barbosa Lima, Bernardo Horta, Aurelio Amorim, Julio de Mello, Bulão Vianna, Sulyra Dias,

Gonçalo Souto, Soares dos Santos, Moreira da Silva, Vergne do Abreu, Felix da par, Felisbello Freire, Raymundo Nery, Mauricio de Abreu, Jesuino Cardoso, Fidelis Alves, Eduardo Ramos, Arthur Orlando, Tavares de Lyra, Homem de Carvalho, Camillo Prates, Lindolpho Caetano, Alencar Guimarães, Adalberto Ferraz, Bernardo Monteiro, Bernardes de Faria, Alberto Bezamat, Germano Hasslocher, Mello Mattos, Elpidio Figueiredo, Nelson de Vasconcellos, Eduardo Studart, Antonio Zacharias, Luiz Domingues, Paranhos Montenegro, Malaquias Gonçalves, Walfredo Leal, Paula e Silva, Heredia de Sá, Rodrigues Doria, Adalberto Guimarães, Carneiro de Rezende, Leopoldo Corrêa, Celso de Souza, Ermirio Continho, Abdon Milanez, Alvaro de Carvalho, João Luiz, João Luiz Alves, Wenceslão Braz, Henrique Sallos, Henrique Lagden, Pedro Pernambuco, Bueno de Paiva, Camillo Soares Filho, José Euzébio, Estevão Lobo, Corrêa Dutra, Francisco Veiga, David Campista, Francisco Sá, Angelo Pinheiro, Diogo Fortuna, Soares Neiva, Affonso Costa, Epaminondas Gracindo, Joaquim Pires, Pandiá Calogeras, Eloy de Souza, Pereira de Lyra, Lindolpho Serra, Carlos Cavalcanti, Candido do Abreu, Oliveira Valadão, Estacio Coimbra, Alfredo Varella, Galdino Loreto, Guedelha Mourão, João Vieira, Enéas Martins, Vriato Mascarenhas, Virgílio Brigido, Juvenal Miller, Benedicto de Souza, Augusto do Vasconcellos, Carlos de Novaes e Irineu Machado.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Angelo Neto (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

##### Telegrammas:

Cannavieiras, 26 de abril de 1903—Os abaixo assignados, membros da 1ª secção eleitoral do municipio de Cannavieiras, que faz parte do 3º districto deste Estado da Bahia, tendo constado que na Secretaria dessa Camara tem sido apresentadas duplicatas de authenticas da eleição procedida a 18 de fevereiro ultimo, assignadas pelos mesmos mesarios e contendo resultados diferentes ou oppostos aos apurados na eleição que legalmente se procedeu, protestam vehementemente contra a falsificação de suas assignaturas em authenticas que não sejam as que, assignadas de seus proprios punhos, consiguem para Deputados o seguinte resultado: Dr. Bernardo José Jambeiro, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães, cento e vinte votos; Dr. Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior, cento e vinte votos; Dr. José Marcellino de Souza, dous votos. Cidade de Cannavieiras, 25 de abril de 1903.—Dr. Antonio Salustiano Vianna.—Antonio Sabino.—Antonio Francisco Souza.—Eduardo Pimentel.—Camillo José Loureiro. Reconhecidas as firmas retro. J. em testemunho da verdade S. Cannavieiras, 25 de abril de 1903.—Joaquim da Silva Ribeiro.—A 3ª Comissão de Inquerito.

Cannavieiras, 26, presidente Camara Deputados.—Rio — Os abaixo assignados, membros da segunda secção eleitoral do municipio de Cannavieiras, que fez parte do terceiro districto deste Estado da Bahia, tendo conhecimento que na Secretaria dessa Camara tem sido apresentadas duplicatas de authenticas da eleição procedida a 19 de fevereiro ultimo, assignadas pelos mesmos mesarios e contendo resultados diferentes ou oppostos aos apurados na eleição a que legalmente se procedeu, protestam vehementemente contra a falsificação de suas assignaturas em authenticas que não sejam as que, assignadas de seus proprio punhos, consiguem para Deputados o seguinte resultado: Dr. Bernardo José Jambeiro 86 votos, Dr. Sal-

vador Pires de Carvalho Albuquerque Junior 84 votos, Dr. Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães 84 votos. Cidade de Cannavieiras, 25 de abril de 1903.—Bernardino de Oliveira Pitta.—Alexandre Gentil Pimentel.—Manoel Felix de Brito Cunha.—Virgílio Americano Brazil.—Antonio Sebastião de Deus. Reconhecidas as firmas supra. J. em teste de verde. Cidade de Cannavieiras, 25 de abril de 1903.—Joaquim da Silva Ribeiro.—A 3ª Comissão de Inquerito.

Cannavieiras, 26 — Presidente Camara Deputados — Rio — Os abaixo assignados, membros da terceira secção eleitoral do municipio de Cannavieiras, que faz parte do districto deste Estado da Bahia, tendo conhecimento que na Secretaria dessa Camara toom sido apresentadas duplicatas de authenticas da eleição procedida á 18 de fevereiro ultimo, assignadas pelos mesmos mesarios e contendo resultados diferentes ou oppostos aos apurados na eleição a que legalmente se procedeu, protestam vehementemente contra a falsificação de suas assignaturas em authenticas que não sejam as que, assignadas de seus proprio punhos, consiguem para Deputados o seguinte resultado: Dr. Bernardo José Jambeiro cem votos, Dr. Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior noventa e cinco votos, Dr. Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães noventa e cinco votos e Dr. José Marcellino de Souza seis votos. Cidade de Cannavieiras, 25 de abril de 1903.—Macario Ignacio da Costa.—Venancio Erico da Costa.—Augusto Peltier.—Narciso do Nascimento Portugal.—Arthur Teixeira. Reconheço as firmas supra. Cannavieiras, 25 de abril de 1903.—Joaquim da Silva Ribeiro.—A 3ª Comissão de Inquerito.

O Sr. Presidente (o Sr. Urbano Santos, 1º Vice-Presidente)—Tendo assumido a presidencia desta Camara, em virtude da comunicação do Sr. Dr. Vaz de Meilo, lida na sessão de hontem, e achando-me, por isso, incompatibilizado de continuar a servir na 3ª Comissão de Inquerito, para a qual fui sorteado, vou mandar proceder ao sorteio de quem deva me substituir na referida Comissão.

(Procedendo-se em seguida ao sorteio é designado para substituir o Sr. Urbano Santos, na 3ª Comissão de Inquerito, o Sr. Luiz Domingues.)

O Sr. Presidente—Foi sorteado o Sr. Deputado Luiz Domingues para a 3ª Comissão de Inquerito.

O Sr. Cassiano do Nascimento (pela ordem) requer e obtem dispensa de interstício afim de ser votado hoje o parecer n. 33, de 1903, que reconhece os Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul que já foi publicado no *Diario do Congresso*.

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 33, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 33, de 1903:

1ª, sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto do Rio Grande do Sul em 18 de fevereiro de 1903;

2ª, sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto daquello Estado os candidatos que obtiveram suffragios no referido pleito, Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Germano Hasslocher, Joaquim Antonio Xavier do Valle e Angelo Gomes Pinheiro Machado.

O Sr. Presidente—Nada mais ha-  
vendo a tratar, designa para a tarde,  
a mesma ordem do dia de hoje, isto é:

Continuação dos Trabalhos Preparatorios.  
Levantá-se a sessão ás 12 horas e 30 mi-  
nutos da tarde.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 34—1903

Reconhece Deputados pelo 5º districto do Es-  
tado da Bahia os Srs. Drs. José Augusto de  
Freitas, João da Costa Pinto Dantas e almi-  
rante Manoel José Alves Barbosa

A 3ª Commissão de Inquerito, a quem foram  
presentes os papeis e documentos concer-  
nentes ás eleições do 5º districto eleitoral do  
Estado da Bahia, tendo-as examinado, veri-  
ficou que alli obtiveram maioria de votos os  
Srs. Drs. José Augusto de Freitas, João da  
Costa Pinto Dantas e almirante Manoel José  
Alves Barbosa.

Nas eleições que se procederam nas 1ª e  
3ª secções de Monte Santo, 1ª e 2ª de Cumbe,  
1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Tucano e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª  
de Queimadas houve duplicatas. Ainda que a  
Commissão não tenha elementos para ajuizar  
sobre quaes dessas duplicatas são as verda-  
deiras, por isso que não lhe foram enviados  
os documentos necessários para firmar o  
seu juizo, não se demora sobre o incidente,  
porque quanto ao mais a eleição correu com  
regularidade e não soffre contestação. Por  
isso, conclue pelo seguinte parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições pro-  
cedidas no 5º districto eleitoral do Estado da  
Bahia, com excepção das 1ª e 3ª secções de  
Monte Santo, 1ª e 2ª de Cumbe, 1ª, 2ª, 3ª e  
4ª do Tucano e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Quei-  
madas, cujos papeis serão remettillos ao pro-  
curador seccional do Estado, para os fins  
legaes:

2º, que sejam reconhecidos e proclamados  
Deputados pelo 5º districto eleitoral do Es-  
tado da Bahia os Srs. Drs. José Augusto de  
Freitas, João da Costa Pinto Dantas e almi-  
rante Manoel José Alves Barbosa.

Sala das Commissões, 26 de abril de 1903.  
—João Luiz, presidente.—Urbano Santos, re-  
lator.—Christino Cruz.—J. Soares Neiva.—  
João Luiz Alves.

N. 35 — 1903

Reconhece Deputados pelo 1º districto do  
Maranhão os Srs. José Euzebio de Car-  
valho Oliveira, Urbano Santos da Costa  
Araujo, Luiz Antonio Domingues da Silva e  
José Rodrigues Fernandes, e pelo 2º dis-  
trictio do mesmo Estado os Srs. João Tolentino  
Guedelha Mourão, Christino Cruz e  
Manoel Ignacio Dias Vieira.

A 1ª Commissão de Inquerito foram pre-  
sentes as actas e mais documentos refe-  
rentes ás eleições federaes procedidas no dia  
18 de fevereiro no Estado do Maranhão.

Verificou a Commissão que á Secretaria  
da Camara dos Deputados foram enviadas  
126 authenticas do 1º districto e 78 do 2º dis-  
trictio, as quaes apuradas, inclusivo os votos  
tomados em separado, dão o seguinte resul-  
tado:

1º districto

	Votos
Dr. José Euzebio de Carvalho Oli- veira.....	7.023
Dr. Urbano Santos da Costa Araujo.....	6.939
Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva.....	6.922
Dr. José Rodrigues Fernandes....	6.459
Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.....	2.540
Dr. Antonio Baptista Barbosa de Godoy.....	2.468
Dr. Joaquim Pinto Franco de Sá.	2.441

2º districto

Monsenhor João Tolentino Guede- lha Mourão.....	5.424
Dr. Christino Cruz.....	5.411
Coronel Manoel Ignacio Dias Vieira.....	5.368
Dr. Agrippino Azevedo.....	531
Coronel Libanio da Costa Lobo...	314

As juntas apuradoras do 1º e 2º districtos,  
procedendo ás respectivas apurações, veri-  
ficaram que foram mais votados os Drs. José  
Euzebio de Carvalho Oliveira, Urbano Santos  
da Costa Araujo, Luiz Antonio Domingues da  
Silva, José Rodrigues Fernandes, monsenhor  
João Tolentino Guedelha Mourão, Dr. Chris-  
tino Cruz e coronel Manoel Ignacio Dias  
Vieira e nessa conformidade lhes expediram  
os respectivos diplomas.

Os Drs. Manoel Bernardino da Costa Ro-  
drigues e Agrippino Azevedo, candidatos  
pelo 1º e 2º districtos, contestaram perante  
a Commissão, por escripto e com do-  
cumentos a validade das eleições e a logiti-  
midade desses diplomas.

Dada vista aos candidatos diplomados,  
estes responderam á contestação, juntando  
50 documentos.

Em seguida, o candidato Dr. Agrippino  
Azevedo, na forma do Regimento, obteve  
novo prazo para fazer algumas observações  
sobre a eleição do 2º districto, e do facto na  
sessão de hontem offereceu um additamento  
á sua contestação, allegando a incompatibi-  
lidade do Dr. Christino Cruz, sob o funda-  
mento de *haver obtido do Governo Federal  
isenção de direitos, nos termos do art. 2º,  
n. 7, letra C, da lei n. 953, de 29 de de-  
zembro ultimo, para 20.000 kilogrammas de  
arame farpado e 500 grampos para cerca, com  
destino ao estabelecimento de sua propriedade  
denominado «Engenho d'Agua», no Estado  
do Maranhão:*

O que tudo visto e examinado: e consi-  
derando que as eleições procedidas no Estado  
do Maranhão foram feitas perante mesas  
legaes, correndo o processo com tola a regu-  
laridade, senão, portanto, improcedente as  
allegações arguidas contra a validade das  
mesmas eleições: o

considerando mais que a allegação de  
incompatibilidade do Dr. Christino Cruz não  
tem o menor fundamento:

E' do parecer a Commissão:

1º, que sejam approvadas as eleições fe-  
deraes procedidas no Estado do Maranhão  
no dia 18 de fevereiro do corrente anno:

2º, que sejam reconhecidos Deputados pelo  
1º districto do mesmo Estado os Srs. José  
Euzebio de Carvalho Oliveira, Urbano Santos  
da Costa Araujo, Luiz Antonio Domingues  
da Silva, José Rodrigues Fernandes; e pelo  
2º districto monsenhor João Tolentino Gue-  
delha Mourão, Dr. Christino Cruz e coronel  
Manoel Ignacio Dias Vieira.

Sala das Commissões, 27 de abril de 1903.  
—Esmeraldino A. T. Bandeira.—José Mo-  
reira Gomes, relator.—Antero de Andrade  
Botelho.—Manoel de Campos Cartier.—Lin-  
dolpho Serra.

N. 36 — 1903

Reconhece Deputado pelo 2º districto do  
Estado de S. Paulo o Sr. José Valois de  
Castro

Examinando attenta e minuciosamente a  
contestação apresentada pelo Dr. Candido  
Nazianzeno Nozueira da Motta á eleição do  
Dr. José Valois de Castro pelo 2º districto  
do Estado de S. Paulo, se verifica que o  
contestante (fazendo «abstracção completa»,  
são palavras suas, «dos vicios, irregulari-  
dades, fraudes e violencias occorridas na  
eleição de 18 de fevereiro», do corrente anno,  
porquanto, ainda são palavras suas, «nin-  
guem ignora o que sejam as eleições nos  
ominosos tempos que atravessamos, em que

só é vendido o que as oligarchias querem»)   
busca sua contestação no art. 28 da Consti-  
tuição Federal, que dispõe:

A Camara dos Deputados compõe-se  
de representantes do povo eleitos pelos  
Estados e pelo Districto Federal, me-  
diante o suffragio directo, garantida a  
representação da minoria.

«Por essa fórmula, observa o contestante,  
quiz a Constituição que a representação na-  
cional, no dizer do Assis Brazil, reflectisse  
tanto quanto possível, como habil miniatura,  
a situação geral, a somma das opiniões do  
povo, que compõe a nação; ella quiz dar á  
maioria dos eleitores a maioria dos represen-  
tantes, mas nunca a unanimidade; ella di-  
terminou que cada partido não tom o di-  
reito de eleger mais do que o numero neces-  
sario para constituir maioria, assegurando  
por essa fórmula que toda vez que existia uma  
minoria a sua representação no parlamento  
nacional será um facto.»

A Constituição Federal, no art. 28, allude,  
com effeito, á «representação da minoria»,  
como no art. 15 afirma que «são orgãos da  
soberania nacional o Poder Legislativo, o  
Executivo e o Judiciario, harmonicos e inde-  
pendentes entre si.»

Mas a respeito da «representação das mi-  
norias» se póe fazer a mesma observação  
que faz Sumner Maine relativamente á «so-  
berania nacional.»

Realmente, referindo-se ao livro de El-  
mundo Scherer—*A Democracia e a Franca*—  
observa Sumner Maine que o grande merito  
daquella publicação está no exame, que faz  
seu autor, do emprego de certas palavras  
aceptas sem discussão, quando, entretanto,  
não passam do falsa moeda intellectual, ou  
porque o metal seja de outra especie, ou  
porque jito se ache gasta pela acção do tempo  
ou porque de real não contenha mais sinão  
o signal fiduciario.

Nestas condições, está a phrase—soberania  
nacional, a que se filia a outra phrase—  
representação das minorias, como veremos  
mais adiante.

A analyse do assumpto dará em resultado  
a conclusão de que as nações de soberania  
nacional e representação das minorias per-  
deram seu antigo valor e significação, o que  
não quer dizer que o estudo destes curtos  
anachonismos não possua grande importan-  
cia, da mesma sorte que a perda do sentido  
de certos usos e costumes actuaes não signi-  
fica que o exame das sobrevivencias do pas-  
sado não haja trazido forçados resultados ao  
moderno desenvolvimento scientifico (1).

Deixa de se falar a feição internacional da  
questão, vejamos si do ponto de vista nacio-  
nal haverá entre nós algum poder que se  
possa dizer soberano.

Será o povo em massa?

Não, póe que nem todos os nacionaes gos-  
sam dos direitos de cidadão: delles são ex-  
cluidos os menores, os mendigos, as mu-  
lheres, quasi a população inteira.

Se á o corpo eleitoral?

Tambem não, porque este não ago por si,  
e sim por intermedio da representação. Ora,  
os chama los representantes gosaram de uma  
liberdade de acção, que substitue a conducta  
que deve ter tolo o mandatario. O mandato  
é substituido pela conducta propria do repre-  
sentante, livre de toda regulamentação, mas  
cujos actos serão obrigatorios e até mesmo  
impostos aos committentes (2).

Será o Poder Legislativo, o Executivo, o  
Judiciario?

Tambem não, porque to los elles estão su-  
jeitos a *contrôle* entre si.

(1) Vide Maxime Konvalesky, "O Problema  
do Direito comparado" nos ANNAES DO INSTITU-  
TO INTERNACIONAL DE SOCIOLOGIA,  
tomo IV, pag. 141 e seguintes.

(2) Vide Segismundo Balicki, "O Estado como  
organização coercitiva da sociedade politica, pag.  
72."

Porventura estará no Supremo Tribunal Federal?

É uma das máximas de Black Stone, escreve Boutmy, que em toda constituição ha um poder que vigia sem ser vigiado, que superintende e não é superintendido, e cujas decisões são supremas.

Esse poder é representado na sociedade americana por uma pequena oligarchia de nove juizes inamovíveis.

Não conheço antinomia política mais flagrante que a da supremacia de uma autoridade não eleita numa democracia reputada do tipo mais extremado, de uma autoridade que não se renova senão de geração em geração neste meio instável, que de anno para anno muda, de uma autoridade enfim que poderia, em rigor, em nome de um mandato moralmente perempto, perpetuar os preconceitos de um periodo encerrado e desafiar, na propria esphera politica, o espirito transformador da nação. É sabido que o quarto presidente do Supremo Tribunal, John Marshall, se conservou em funções durante 35 annos. (3)

Entretanto, seria erro acreditar que o Supremo Tribunal exerce poder discricionario, pessoal, absoluto. Tudo que elle tem a fazer é interpretar a lei; não póe ir mais longe.

O Supremo Tribunal Federal não abre excepção ao papel politico, que representa o magistrado nos Estados Unidos—interpretar a lei.

« Quando se falla no Supremo Tribunal como guarda da Constituição, observa Bryce (4), se quer dizer simplesmente que aquelle tribunal é o ultimo tribunal de appellação, perante o qual os processos, que implicam questões de direito constitucional, podem ser apresentados », e referindo-se ao magistrado norte-americano, nota Hedde (5), elle póe achar uma lei excellente em theoria como na pratica, mas, si não descobre na Constituição um direito, para o Congresso, de votal-a, deve pô-la de lado e encaral-a como nulla. Póe, pelo contrario, pensar que uma outra lei é má; mas si ella não excede os poderes do Congresso, deve consideral-a como valida. Interpretar a lei, isto é, explicar a vontade da nação como legislador supremo, eis o principio e o fim de seu dever. »

Exercício de poder e ausencia de controle da parte de outro poder são condições essenciais á noção de soberania; mas na Constituição Federal, alem do que os poderes, cujo enfeixamento deveria constituir a soberania, se acham separados, acontece que o que imprópriamente se poderia chamar uma fracção de soberania, não funciona de modo omnipotente, mesmo dentro da esphera de suas attribuições. Tal é a exacta posição dos tres poderes politicos, que partilham suas attribuições e se fiscalizam reciprocamente.

Não tem necessidade de citar as disposições constitucionales relativas a empestimos, declarações de guerra, tratados e convenções internacionaes, est do de sítio, amnistias, commutações e perdões de pena, noações e ministros diplomaticos e membros do Supremo Tribunal de Justiça, e tantas outras prescripções em virtude das quaes os poderes politicos se entrelaçam, se prendem, se ligam, se combinam, formando um todo organico, resultado final que importa a negação de toda a idéa de soberania para cada orgão. É assim que envolve uma contradicção nos proprios termos a disposição do art. 15 de nossa Constituição Federal, referindo-se a orgãos da soberania nacional ao mesmo tempo harmonicos e independentes.

(3) « Estudos de Direito Constitucional », por E. Boutmy, traducção de L. de Mendonça, pagina 191.

(4) Bryce, « The American Commonwealth », I, 252.

(5) Hedde, « Du role du Pouvoir Judiciaire dans la Constitution des Etats-Unis », pag. 22.

O conceito de organismo exclue toda idéa de soberania entre os respectivos orgãos.

Nestas condições, que vem a ser nas democracias modernas a soberania nacional?

Será a somma das vontades individuais expressas pela maioria do corpo eleitoral ou a somma dos direitos individuais expressos nos pactos constitucionaes?

Hoje nem se póe dizer soberania a brutalidade do maior numero. A maioria póe manifestar sua opinião e sua vontade na imprensa, nos meetings, nas assembléas, pouco importa, é preciso esperar, quatro, nove annos, em alguns casos a vida inteira de um homem para mudar o Deputado, o Senador, o Presidente, o Juiz, sendo que, em relação a esse ultimo, forcoso é reconhecer que a Constituição Federal deixa larga margem á tarefa da interpretação.

Boutmy nota a circumstancia interessante de que na partilha da autoridade entre os poderes politicos a Constituição Americana foi tanto mais liberal quanto menos dependia dos sufragios da nação.

Um traço não menos característico é a tendencia no direito constitucional americano em subtrahir certas materias á esphera da acção das legislaturas.

Emquanto a Suissa nos offerece o espectáculo do *referendum*, sujeitando ao voto popular as medidas legislativas de maior alcance, certos Estados da União Americana prohibem ás legislaturas tocarem em varios assumptos.

O que se póe dizer é que por o-a a soberania não se funda exclusivamente sobre a somma dos direitos individuais; ella se baseia ainda em larga escala sobre a somma dos votos do eleitorado.

Mas então como resolver a questão, tendo de um lado o ideal, de um direito superior á vontade dos individuos, de outro lado a supremacia do maior numero elevada á categoria de suprema razão do Estado?

Como evitar esta antithese tão cheia de attritos e de choques entre o individuo e a communhão?

Já no fim da vida Stuart Mill pensou ter resolvido a questão com a representação das minorias; mas a idéa do eminente pensador se nos affigura antes um palliativo do que uma solução.

Além de que seria uma utopia pretender uma representação exacta das minorias por não existir uma balança, que possa medir fielmente as diversas opiniões, succede que os phenomenos sociais não devem ser encarados exclusivamente sob o ponto de vista do numero, posto que não desconhecemos a grande influencia que exerce o numero sobre os phenomenos sociais, do que é exemplo frisante o casamento monogamico em relação ao polygamico.

Mais do que pelo lado numerico os phenomenos sociais tem que ser considerados pelo lado juridico, esthetico e moral, e em vão procurar-se-ia determinar a proporção em que estes elementos se devem fazer representar na organização das relações sociais.

Relativamente ao reconhecimento principio da representação das minorias, notaremos que o de posição de uma minoria, não é menos para temer do que o despotismo de uma maioria. Contra o despotismo de uma maioria, fundado sobre o direito de suffragio, observa o insuspeito Paulo Laffi e, ha a discussão publica, o jornal, o livro, a tribuna. Contra o despotismo de uma minoria, ordinariamente funlha sobre o poder militar, não ha outro recurso senão a força.

Ale n disto, a Constituição Federal, fallando em representação da minoria, parece circumscripto as diversas opiniões lo paiz a dous partidos, uma maioria e uma minoria, quando muitas veze ha diversas minorias, que todas devem ser representadas.

O legislador brasileiro, adoptando o voto incompleto, com o poderio ter adoptado o voto cumulativo ou o quociente eleitoral, não teve em vista assegurar representação a um grupo eleitoral, que por sua insignificancia numerica não fosse digno de ser representado.

Não basta que dous ou tres eleitores venham dizer—nós possuímos um programma e um candidato—para que tenham logar na representação.

Por que razão o legislador não adoptou o systema do quociente eleitoral ou do voto cumulativo?

Necessariamente, porque estes dous systemas exigem partidos bem organizados e disciplinados para que não desapareça toda proporção entre o numero dos votantes e dos eleitos, para que a minoria não leve vantagem sobre a maioria, desde que seja mais disciplinada. Adoptando o voto incompleto, o legislador não quiz impedir que os diversos partidos pudessem apresentar ao eleitorado tantos nomes quantos comportassem suas forças ou quantos fossem necessarios para que os eleitores tivessem margem, afim de não serem obrigados a votar de má vontade em relação a certos candidatos: o que elle teve em vista foi banir a concepção simplista de que metade mais um é tudo, e metade menos um é zero. Certamente, não foi seu intento dar representação a grupos sem importancia, a grupos cuja sorte parece ser a falta de vitalidade e cohesão.

Affirma o contestante que « da retorta official surgiu a fraude legal, em virtude da qual foi sphismada a lei ordinaria e burlada por completo a Constituição Federal; que essa fraude legal é o que vulgarmente se chama *rodizio*; que o *rodizio* não é um recurso legitimo, quando dous ou mais partidos pleiteiam eleições, ao contrario é uma verdadeira fraude para illudir a garantia da representação das minorias; que sustentar a legitimidade do *rodizio* é proclamar a preeminencia da fraude sobre a lei basica da Republica; que toda vez que se provar que em um pleito a que concorrerem dous partidos, um dell'es, o que se intitula maioria, recommenda aos seus eleitores lista completa de candidatos e, empregando o *rodizio*, os fez triumphar, ter-se-á provado que houve fraude, que se violou abertamente a Constituição. »

É o que resta provar. Não se póe affirmar de boa fé que o *rodizio* implique o sacrificio da garantia constitucional. O que se póe dizer é que com o systema do voto incompleto elle serve para mostrar o numero de votos a partir do qual uma minoria tem o direito de ser representada. Além disto, traz o resultado benéfico de impedir as abstenções, permitindo que o eleitorado possa escolher seus representantes entre um maior numero de candidatos e assim votar mais de accordo com suas preferencias e sympathias.

Assim, a 4ª Commissão Verificadora de Pol res:

Considerando que não tem valor juridico a contestação apresentada pelo Dr. Candido Nazarenno Nogueira da Motta, qualquer que seja sua importancia theoretica, alliada ás puras intenções do contestante;

Considerando que o processo eleitoral correu regularmente no segundo districto de S. Paulo por occasião das eleições realizadas a 18 de fevereiro do corrente anno, e que os vicios, fraude e violencias, que, porventura, tenham havido, e los quaes o proprio contestante, no seu dizer, faz completa abstracção, não alteram o resultado final, á vista do qual a Junta Apuradora expediu diploma a Dr. Jos. Valois de Castro;

É de parecer: 1º, que as eleições do referido districto sejam approvadas; 2º, que seja

reconhecido Deputado ao Congresso Federal pelo segundo districto do Estado de S. Paulo o Dr. José Valois de Casto.

Camara dos Deputados, 26 de abril de 1903. — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. — Arthur Orlando, relator. — Gonçalo Souto. — M. de Escobar. — Sá Freire.

N. 37— 1903

Reconhece Deputados pelo 5º districto do Estado de Pernambuco os Srs. Pedro José de Oliveira Pernambuco, Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo e Arthur Orlando da Silva

Presentes á 2ª Comissão de Verificação do Poderes 85 authenticas das eleições que se procederam, no dia 18 de fevereiro deste anno, nas diferentes secções eleitoraes em que se dividem os 18 municipios que formam o 5º districto eleitoral de Pernambuco, verificou a Comissão que em geral o processo eleitoral correu regularmente, não havendo protestos nem reclamações, notando-se mais que não só as cópias das actas da organização das mesas, como do recebimento de votos e da relação nominal dos eleitores que votaram, se acham conferidas e concertadas por tabeliães ou escriptvães *ad hoc* nomeados pelas mesas respectivas.

Tenho o candidato a essas eleições, o Dr. José Gonçalves Maia, requerido prazo para contestar os diplomas conferidos aos candidatos julgados eleitos pela junta apuradora, lhe foi concedido o prazo de quatro dias, que, expirado, não compareceu o contestante, devendo assim prevalecer, para todos os efeitos, o resultado apurado das 85 authenticas remetidas á Secretaria da Camara dos Deputados, e que é o seguinte:

Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco.....	Votos	7.400
Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.....		7.011
Dr. Arthur Orlando da Silva.....		6.979

Nesta conformidade, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições para Deputados federaes procedidas no 5º districto do Estado de Pernambuco, no dia 18 de fevereiro deste anno;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo referido districto os Srs. Pedro José de Oliveira Pernambuco, Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo e Arthur Orlando da Silva.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1903. — Adalberto Ferraz, presidente. — Frederico Borges, relator. — Anizio Auto de Abreu. — A. Varella. — João Pantão Caloqeras.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 27 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

Aggravos de petição (Embargos de declaração)

N. 1.732 — Primeiros aggravantes o embargantes, Antonio Teixeira Cardoso e outros; segundos aggravantes, Antonio Teixeira Cardoso, syndico da fallencia de Luiz Cardoso Guimarães; aggravados, os credores da fallencia de Manoel Luiz Cardoso Guimarães. — Foram recebidos os embargos para, declarando o accordão, dar provimento

ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz, que não tomava conhecimento por não serem de declaração.

#### Appellações civeis

N. 1.312 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João de Souza Mendes e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.612 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o Dr. Antonio Bustamante; appellado, Manoel Vaz Cesario. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.686 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, D. Agueda da Fonseca Ramos; appellado, o conselho do Tribunal Civil e Criminal. — Negaram provimento á appellação, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.669 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, coronel Benedicto Novella da Silva; appellados, Francisco Goulart e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

#### Appellações commerciaes

N. 2.692 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, o Banco Nacional Brasileiro; appellado, H. Brianthe. — Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Espinola. Interviu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.710 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, a Companhia Metropolitana; appellados, A. Fiorita & Comp. — Deu-se provimento á appellação para julgar os appellados carecedores da acção, contra o voto do relator. Foi designado o Sr. desembargador Lima Drummond para lavrar o accordão.

#### DISTRIBUIÇÃO

##### Aggravos de petição

N. 1.746 — Aggravante, Antonio Pinheiro; aggravados, os Drs. curador de ausentes e 2º adjunto do procurador seccional como representante do espolio de Mariano Pinheiro. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.830 — Aggravantes, José Gonçalves Leonardo e outros; aggravada, a Fazenda Municipal. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.840 — Aggravante, a Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; aggravado, capitão Antonio Raulino Mourão, unico herdeiro de D. Honorina Mourão Amorim. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.850 — Primeiro aggravante, Joaquim da Silva Guimarães; segundo aggravante, Joaquim Alves de Magalhães Macedo; aggravado, Salvador de Souza, inventariante de seu irmão Antonio Luiz de Souza. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.843 — Primeiro aggravante, D. Rosa do Lima Goulart Barceiros; 2º aggravante, general Honorato Cullas; aggravados, os syndicos da fallencia de Rodolpho Hanemann & Companhia. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.851 — Aggravante, D. Leopoldina da Silva Avila; aggravado, Joaquim José Pereira. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.852 — Aggravante, Manoel Alves Pereira e Moraes; aggravado, o espolio do finado Domingos Ferreira da Silva. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.853 — Aggravante, Alfredo José de Freitas; aggravados, René Lubbot Meiffle & Comp. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

#### Appellações civeis

N. 2.732 — Appellantes, a Fazenda Municipal; appellados, D. Maria Lybia Bello Teixeira e outro. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.733 — Appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Zenha, Ramos & Comp. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### Appellações commerciaes

N. 2.712 — Primeiro appellante, José Maria de Freitas Braga; 2º appellante, Visconde José do Paula; appellados os mesmos. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.774 — Primeiro appellante, Engenheiro Fernando Pereira da Rocha Paranhos; 2º appellante, a Companhia Amparo Industrial; appellados, Miranda Jordão & Comp. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.786 — Appellante, José Leal Nunes, cessionario do Banco da Republica do Brazil; appellado, João Machado Mendes. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.833 — Appellante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha; appellado, Martins do Valle. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

N. 2.668 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.857, 2.461, 2.549, 2.568, 2.674, 2.697 e 2.715 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.326 e 2.593. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.581, 2.541, 2.554, 2.677, 2.562, 2.636, 2.635, 2.561, 2.723 e 2.756. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### Appellações civeis

Ns. 2.372, 2.472, 2.630, 2.517 e 2.430. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.283, 2.531, 2.598, 2.557, 2.420, 2.610, 2.611, 2.654, 2.443, 2.619, 2.741 e 2.748. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### Acção rescisoria

N. 7 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### COM DIA

##### Embargo de declaração

N. 2.519.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento, sobre as quaes prorogou despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.081, de 14 de abril, pagamento de 5.597\$390, a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

N. 1.092, de 15 de abril, idem de 14.630\$333 a diversos, de material fornecido á Casa de Detenção, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 176, da Casa da Moeda, de 7 de março, pagamento de 58\$835 á *Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de um concerto feito naquella repartição, no mez de janeiro ultimo;

N. 25, da Recabedoria desta Capital, de 17 de março, idem de 278-500 a Baptista & Fonseca, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 145, da Casa da Moeda, de 26 de fevereiro, idem de 532\$ a Hess & Huber, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 55, do Laboratorio Nacional de Aca-lyses, de 10 de março, idem de 39\$ a J. Fernandes Alves & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo.

N. 72, da Delegacia de Alagoas, de 16 de novembro de 1901, credito de 1:774\$824 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimentos :  
De José Pinto de Figueiredo, escrivão da  
Collectoria das Rendas Federaes do municipio  
de Itaguahy, pagamento de 158\$080, da resti-  
tuição do imposto que de mais pagou sobre  
vencimentos, na sua porcentagem no exerci-  
cio de 1903.

*Exercicios findos*

Requerimentos :  
De D. Amelia Macieira, por si, sua mãe e  
irmão, pagamento de 629\$430, de montepi-

no periodo de 13 de abril de 1900 a 31 de de-  
zembro de 1901.

Ministerio da Marinha

— Avisos :

N. 553, de 15 de abril, pagamento de  
113:991\$942 a diversos de fornecimentos de  
varios artigos feito a o Commissariado Geral  
da Armada, Hospital e Arsenal da Marinha  
nos mezes de janeiro e abril do corrente  
anno.

No concurso a que se está procedendo no  
Tribunal de Contas, para provimento de  
duas vagas de quartos escripturarios, serão  
chamados, hoje, á prova oral de arithmetica  
os seguintes concorrentes : Alberto de Castro  
Neves, Alfredo Julio de Oliveira Castro  
Vianna, Alvaro Machado Pereira Brazil,  
Antenor Esposol Coutinho, Benedicto de Bar-  
ros e Vasconcellos, Carlos Cesar Lara Fortes,  
Colombo Pompilio e Eloy Ottoni Mauricio de  
Abreu.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magne-  
tico do dia 26 de abril de 1903 (domingo).**

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no marro de S. Antonio	1 a...	759.60	21.2	15.48	82.6	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	759.08	20.9	15.50	84.2	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	758.71	20.6	15.37	85.0	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	758.53	20.4	15.33	86.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	758.50	20.1	15.51	88.9	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	758.51	19.9	16.67	91.0	NNE 1	Claro	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—
	7.....	759.04	21.4	15.81	89.0	NE 1	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	8.....	759.28	22.6	16.16	82.0	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	9.....	759.85	23.1	16.66	79.7	N.W 1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	1	—	—	—	—	—
	10.....	760.03	24.6	15.50	67.6	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	11.....	759.60	25.2	15.55	66.8	NNW 2	Muito bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	12.....	759.06	26.4	13.33	55.2	SE 3	Bom	Nevoeiro tenue alto	CK.K	2	—	—	2.6	—	—
	13.....	758.56	25.0	15.01	63.4	SE 4	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	14.....	757.91	15.8	14.82	60.0	SE 5	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	15.....	757.46	25.8	15.06	62.7	SE 4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	16.....	757.29	25.1	14.77	64.3	SSE 5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	17.....	757.48	24.6	14.91	65.2	SSE 5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	18.....	757.55	23.5	15.07	69.9	SSE 4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	19.....	757.73	23.8	15.40	70.2	E 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	20.....	758.04	23.5	15.24	71.0	ESE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	21.....	758.36	22.7	15.06	73.3	ESE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	25.4	26.8	19.3	—	10.14
	22.....	758.45	22.5	15.85	78.5	E 1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	23.....	758.59	22.1	15.41	78.3	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	24.....	758.84	21.5	15.30	80.3	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL**

Dia 26 de abril de 1903

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

**Observações meteorologicas simultaneas**

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia: 27 de abril de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 00 E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPORE A' AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A' SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	
Belém.....	758.90	22.0	24.59	87.4	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fraco	Bom	31.8	23.5	27.65	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	758.40	29.5	20.62	58.1	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	31.5	25.3	28.40	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fracó	Incerto	—	—	—	—
Recife.....	762.23	27.8	20.24	73.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Bom	29.8	21.5	26.65	—
Aracaju.....	761.58	23.5	19.41	70.5	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Regular	Bom	29.0	24.6	26.80	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	NE	Muito fracó	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	770.17	23.0	19.59	94.0	Quasi nublado	Sombrio	—	NW	Matagem	Bom	30.0	22.6	26.30	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpe	Bom	—	NE	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	769.10	16.4	12.97	93.8	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	Incerto	22.6	14.0	18.00	—
Juiz de Fóra.....	769.15	19.6	11.38	85.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Bom	25.0	15.8	20.40	—
Capital.....	769.45	22.8	16.01	78.0	Limpe	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Aragem	Muito bom	26.8	19.8	23.33	2.6
S. Paulo.....	768.75	17.0	10.08	70.0	Quasi limpo	Incerto	—	E	Bafagem	Muito bom	23.0	17.8	21.90	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpe	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Curitiba.....	767.18	16.1	12.59	92.4	Nublado	Bom	—	—	Calma	Muito bom	24.8	12.1	18.45	—
Paraná.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Florianopolis.....	763.25	21.0	16.41	89.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Bom	26.4	18.7	22.55	—
Corrientes X.....	757.50	19.0	14.75	91.0	Nublado	?	—	NE	Fraco	?	24.0	17.0	20.50	—
Itaquí.....	755.88	19.8	15.86	93.0	Nublado	Encoberto	?	ESE	Aragem	Mão	21.6	16.0	18.80	—
Rio Grande.....	760.08	19.8	16.82	91.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	E	Bafagem	Variavel	25.2	18.5	26.85	—
Cordeba X.....	764.60	10.0	6.81	74.0	Nublado	?	Garoa	S	Fraco	?	19.0	9.0	14.00	—
Rozario X.....	761.80	10.0	7.41	80.0	Nublado	?	—	S	Regular	?	20.0	9.0	14.50	—
Mendoza X.....	768.40	8.0	4.74	51.0	Nublado	?	—	SE	Fraco	?	16.0	5.0	10.50	—
Buenos Aires X.....	762.20	13.3	7.78	73.0	Nublado	Incerto	Garoa	SSE	Fraco	Variavel	19.5	9.5	14.50	—

Nota - Na Capital, o estado do tempo é bom e assim ainda se conservará.

Em Aracaju cahiram aguaceiros a intervalles.

Em S. Salvador cahiu chuva fraca na manhã de hoje.

Em S. Paulo houve nevoeiro na manhã de hoje.

No Rio Grande hontem á nouto choveu, relampejou e trovejou ao N e ao W.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro -- Boletim Meteorologico -- Dia 25 de abril de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMÉNS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.6	21.1	11.8	63	1.0	ESE	0.1	C	
4 h. m....	761.4	19.7	13.1	77	0.0	Nulló	0.0	Limpo	
7 h. m....	762.0	19.3	14.6	88	1.0	N	0.1	K. CK	
10 h. m....	761.7	22.8	14.7	71	0.0	Nulló	0.0	Limpo	
1 h. t....	760.5	22.6	13.8	68	5.0	SSE	0.1	K	
4 h. t....	759.3	23.1	14.9	71	6.6	SSE	0.3	CK. K	
7 h. t....	760.9	22.3	15.1	76	3.3	SE	0.0	Limpo	
10 h. t....	761.4	21.7	15.3	79	2.8	ENE	0.1	CK	
Médias.....	761.23	21.58	14.16	74.1	2.5	—	0.1	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 23°4; mínimo, ás 7 h. da manhã, 18°7.  
 Evaporação em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m,9.— Ozone: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 3.  
 Horas de insolação: 10 h. 0 m.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico—Dia 26 de abril de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CéO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	760.7	20.9	15.7	85	2.8	ESE	0.0	Limpo	
4 h. m....	759.8	20.2	15.5	89	0.0	Nulló	0.0	Limpo	
7 h. m....	760.4	20.0	15.7	91	0.0	Nulló	0.3	CK. S	
10 h. m....	760.1	23.3	15.4	73	2.0	NNE	0.3	C. CK. K	
1 h. t....	758.8	22.8	14.8	72	5.0	SSE	0.2	K	
4 h. t....	757.8	23.5	14.7	69	6.6	SSE	0.1	K	
7 h. t....	758.3	23.5	15.0	70	2.0	SE	0.1	CK	
10 h. t....	759.4	21.8	15.3	78	0.0	Nulló	0.2	CK	
Médias	759.41	22.00	15.26	78.4	2.3	—	0.2	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 26°0; mínimo, ás 7 h. da manhã, 19°6.  
 Evaporação em 24 horas: 2.4—Ozone: ás 7 h. m. 3; ás 7 h. n. 3.  
 Horas de insolação: 9 h. 50 m.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental — Exercicios praticos do 1° anno—Aprovados plenamente, Gaston Sarahyba de Atayde, Raul Carlos da Silva Telles, Carlos Alves Soares, Aristides Ferreira de Figueiredo, Francisco Sarmento e Silva e José Alberto Pinto de Castro.

Exercicios praticos de typographia—Aprovados plenamente, Antonio Carlos de Queiroz Facó, Eugenio Gudim Filho, Luiz Leite e Oiticica, Francisco Feliciano da Motta Albuquerque e Alberto de Queiroz.

Mecanica racional — Reprovados dois e um não compareceu.

Exercicios praticos de portos do mar (regulamento de 1901) — Aprovados plenamente, José Luiz Baptista, João Noronha dos Santos e Samuel dos Santos Pontual Junior.

Exercicios praticos de Estradas — Aprovados plenamente, Affonso Leite Guimarães, Paulo da Costa Azevedo, Luciano Martins Veras, Eivaldo Nina, Humberto Saboya de Albuquerque, Manoel Octavio Carneiro, Armando Athayde Rangel, Armando Augusto de Godoy, Joao de Mattos Travassos Filho e Vasco de Souza.

Exercicios praticos da hydraulica—Aprovado com distincção, Victor Villiot Martins.

Mecanica applicada — Aprovados: Com distincção, Miguel Carmo de Oliveira Mello; plenamente, Manoel Victor da Fonseca Golvão; simplesmente, Cyro de Andrade Martins Costa e Abilio Nery.

— O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curs. fundamental — Chimica (regulamento de 1901) — Aprovado simplesmente, Antonio Carlos de Queiroz Facó.

Houve um reprovado. Regulamento de 1871. Aprovado simplesmente, Carlos Dias Brana.

Exercicios praticos de astronomia e geodesia, (regulamento de 1901) — Aprovados simplesmente, Cyro de Andrade Martins Costa e Antonio Freitas do Amaral.

Curso de engenharia civil — Hydraulica (regulamento de 1901).

Houve dois reprovados.

Exercicios praticos de machinas — (regulamento de 1901) — Aprovado plenamente, José Luiz Baptista.

Exercicios praticos de portos do mar (regulamento de 1901) — Aprovado plenamente, Manoel Ribeiro de Almeida.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
 Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Istria*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Mont Rose*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Bellona*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra por Cabo Frio, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiaia*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

**Amanhã:**

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte até Mandios, recebendo impresos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saqes para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saudó, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 8 de abril de 1903 o seguinte.

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	936	710	1.646
Entraram.....	33	15	48
Sahiram.....	23	25	48
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	938	698	1.636

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 555 receitas.

Fizeram-se 14 obturações de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 3.669**

Oliveira & Santos, negociante, estabelecidos nesta praça, com commercio de instrumentos de musica, optica, cirurgia, imagens e outros artigos concernentes a este ramo de negocio, á rua dos Ourives n. 88, veem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo azul, tendo estampada a marca geral do seu estabelecimento, já registrada, a qual é separada por uma facha encarnada com a palavra «Guarany» em sentido transversal, do resto do rotulo, que se compõe mais de tres pequenas fachas azues a primeira e terceira, e amarella a segunda e nas quaes se vêem os dizeres *Pureza de som e Durabilidade «Extra» Cordas 1<sup>as</sup> ou 2<sup>as</sup> ou 3<sup>as</sup> Tripas*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas caixas do papelão que contiverem as cordas de instrumentos de musica do commercio dos supplicantes, podendo variar a em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 16 de março de 1903.—*Oliveira & Santos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas da tarde de 16 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.669, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

**N. 3.670**

Oliveira & Santos, negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de musica, optica, cirurgia, imagens e outros artigos concernentes a este ramo de negocio, á rua dos Ourives n. 88, veem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, tendo estampada a marca geral do seu estabelecimento, já registrada, sobre ramos de flores, acompanhada das inscripções *Guarany*, em forma curvilinea e *Pureza de som e durabilidade «Extra» Cordas 1<sup>as</sup> ou 2<sup>as</sup> ou 3<sup>as</sup> Tripas*, separadas por arabescos. Esta parte do rotulo é guarnecida de fuchas azues e sombreadas, sendo as das extremidades verticaes em todo o tamanho da estampa e outras pequenas. A referida marca será usada pel supplicantes em pacotinhos do forma de envelope que contiverem as cordas de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 16 de março de 1903.—*Oliveira & Santos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.670, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

**N. 3.671**

Oliveira & Santos, negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de musica, optica, cirurgia, imagens e outros artigos concernentes a este ramo de negocio, á rua dos Ourives n. 88, veem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Duas circumferencias de fundo amarello guarnecidas de filetes pretos; e uma com os dizeres «Guarany. Ourives 84», separadas por duas estrellas, e a outra com a firma «Oliveira & Santos» e a palavra «Rio», separada também por duas estrellas. A referida marca será usada pelos supplicantes nas duas faces dos carretos que contiverem as cordas verdegias de seu commercio e bem assim nos pacotes que contiverem as mesmas, podendo nestes variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 16 de março de 1903.—*Oliveira & Santos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.671, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1<sup>o</sup> exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 25 de abril de 1903.....	5.149.036\$134
Item do dia 27:	
Em papel ..	184.918\$252
Em ouro .....	47.948\$309
	232.866\$561
	5.672.931\$995
Em igual periodo do 1902...	6.350.709\$906

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 27 de abril de 1903.....	12:169\$644
De 1 a 27.....	215:653\$492
Em igual periodo do anno passado .....	329:394\$319

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 27 de abril de 1903**

Interior.....	21:70\$838
Consumo:	
Fumo.....	2:616\$500
Bebidas.....	2:835\$980
Phosphoros....	9:300\$000
Calçado.....	936\$000
Perfumarias...	84\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	100\$000
Vinagre.....	363\$600
Conservas.....	75\$000
Chapéos.....	680\$000
Tecidos.....	4:750\$000
	21:741\$060
Extraordinaria.....	11:762\$944
Deposito.....	82\$500
Renda com applicação especial.....	1:040\$460
<b>Total.....</b>	<b>56:335\$802</b>

Renda de 1 a 26 de abril de 1903..... 1.397:843\$761

Total..... 1.454:179\$563

Em igual periodo de 1902... 1.643:791\$383

Diferença para menos..... 189:511\$320

**EDITAES E AVISOS**

**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 2 do mez de maio proximo, serão recibidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construção de dous xadrezes e outras obras, no predio n. 90, da rua da Misericordia, occupado pela delegacia da 6<sup>a</sup> circumscripção policial urbana.

A concorrência versará sobre o preço em globo da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade do concorrente.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, e no acto de apresentarem suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e, por meio de recibo, haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 100\$, para garantia e assignatura do respectivo contracto.

Serão acceitas sómente as propostas que estiverem selladas, datadas e assignadas, forem escriptas sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem, com precisão, a residencia dos concorrentes; em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de abril de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

## Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de maio, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras, e fornecimentos, no edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

A concorrência versará sobre o preço total do trabalho, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e por meio de documento, em separado, haver feito o deposito no Thesouro Federal da quantia de 200\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Serão acceitas e classificadas, unicamente, as propostas que estiverem selladas, datadas e assignadas, forem escriptas sem emendas nem raturas, com preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de abril de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

### Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos de declaração n. 2.519, embargante, o Banco Francese du Brésil; embargados, Paul Aron & Comp., terá lugar na sessão de Camaras Reunidas convocada para o dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de abril de 1903.—O secretario, Houristo da Veiga Gonzaga.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.

#### CURSO FUNDAMENTAL

##### Desenho de aqueductos, ás 11 horas

Gaston Sarahyba de Athayde.  
Domingos de Menezes.  
Luiz Caetano de Oliveira.

##### Mecânica racional

(Regulamento de 1901)

Miguel Gomes de Pinho.  
Adolpho Murтинho.

(Regulamento de 1874)

Mario Galvão de Maracajú.

##### Exercícios praticos de topographia

Antonio de Valladão Catta Preta.  
Carlos Ferreira do Araujo.

#### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

##### Construção

(Regulamento de 1901)

Paulo da Costa Azevedo.  
Humberto Saboia de Albuquerque.  
Eualdo Nina.  
Gustavo Lyra da Silva. (2ª chamada).

##### Exercícios praticos de hydraulica

(Regulamento de 1901)

Afonso Leite Guimarães.  
Frederico Barbalho Uchoa Cavaleanti.

(Regulamento de 1874)

José Moreira Bastos.

##### Desenho de estradas

(Regulamento de 1874)

João Candido Fernandes de Barros.

#### CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

##### Exercícios praticos de botanica

Samuel dos Santos Pontual Junior.

#### CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

##### Physica industrial

Oscar Mafallo de Oliveira.

Nota—A's 11 horas da manhã, dar-se-ha ponto para as provas graphicas de desenho do 1º anno, engenharia civil, regulamento de 1901, e 1º anno de engenharia agronomica, começará a 2ª parte da prova graphica de desenho topographico e continuará a de desenho de cartas e mecenismos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de abril de 1903.—Souza Ferreira, secretario.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a começar do dia 1 de maio proximo, proceder-se-ha á cobrança do imposto de industrias e profissões da quota correspondente ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Recebedoria, 27 abril de 1903.—José Rios Pereira da Cruz, sub-director.

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

##### Exercícios de 1902 e 1903

##### 1º districto

De ordem do Sr. Dr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para, no prazo de oito dias, apresentarem as declarações de que tratam os artigos 7º e 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se desde já incursos no art. 31 do mesmo regulamento.

##### Local — Contribuintes

##### Rua do Nuncio :

N. 11, J. Grimaldi & Comp.  
N. 45 A, Dalphim Lopes Rodrigues.  
N. 12 E, Costa Ribeiro & Comp.  
N. 46, Garcia & Caldas.

##### Rua do Regent :

N. 57, Manoel Barbosa Bessa.  
N. 46 B, Antonio Cariotti.  
N. 84, Eduardo Baptista.

##### Rua S. Jorge :

N. 21, João Lazaro.  
N. 22, A. Gomes Corrêa Junior.

##### Rua do Sacramento :

N. 1 A, Aguiar & Rubino.  
N. 11, Cieto de Moraes & Comp.  
N. 4, Ribeiro & Comp.  
N. 4 A, Gomes dos Santos & Comp.

##### Rua da Conceição :

N. 27, Antonio Pallares Vianna.  
N. 89, Couto Guimarães & Comp.  
N. 101, Moreira & Mesquita.  
N. 2, D. Bias Mosquita.  
N. 90, José Vicente.

##### Rua dos Andradas :

N. 27, Manoel Antonio Rodrigues.  
N. 41, Dr. Epimicho.  
N. 79, João Rufete.

##### Rua dos Andradas :

N. 20, Fortunato Rodrigues.  
N. 22, Enstaquio Buansanti.  
N. 24, Adriano & Comp.  
N. 23 A, José Provensano.  
N. 28 A, Moreto & Miguel.

##### Rua Uruguayana :

N. 21 B, Maria Vieira de Mello.  
N. 57, Dr. Franklin Pires.  
N. 91, José Justino Teixeira.

N. 147, Quintino Miranda.

N. 66, André Nunes.

N. 122, Couto & Comp.

N. 150, Silva & Machado.

##### Travessa do Commercio :

N. 3 A, Conceição Gonçalves ou Francisco José Gonçalves.

##### Rua dos Ourives :

N. 15, José Nilla.  
N. 15, Trajano de Sampaio.  
N. 15, D. Alexandre Santoro.  
N. 17, Antonio Pereira de Abreu.  
N. 17, Francisco José da Silva Leal.  
N. 19, Dr. Rego Barros.  
N. 19, Dr. Cunha Filho.  
N. 35, Dr. Azevedo Junior.  
N. 37, Dr. Horta Barbosa.  
N. 97, J. L. Fechior.  
N. 123, Dr. Umberto Auleta.  
N. 125, Dorindo Lopes Fernandes.  
N. 179, Aureliano Augusto da Costa Pe-  
roira.

N. 14, Penha & Leão.

N. 16, Domingos Januzzi.

N. 18 A, Joaquim Ferraz de Souza Pinto.

N. 32, A. Moates.

N. 32, José Hygino.

N. 38, Dr. Gomes Neto.

N. 33, Dr. Fernando Magalhães.

N. 33, Conselheiro Dr. Nuno de Andrade.

N. 38, Fabio de Mello.

N. 48, Justin Maciel King.

N. 70 A, Pereira & Lopes.

N. 70 A, Carlos Gomes de Oliveira.

N. 88, Joaquim José do Rosario.

N. 100 A, Dr. Francisco Aragão.

N. 100 A, Salustiano de Campos.

N. 100 B, A. P. L. Garradas.

N. 100 C, Schubniel & Filho.

N. 102, José Alves Pinto da Gama.

N. 106, Theodoro Narciso de Mello.

##### Rua do Carmo :

N. B. 1, Jeronymo dos Santos Azevedo.

N. 21, João Paulo Baptista.

N. 41, Manoel Marcos & Irmão.

N. 53, Dr. Andrade Figueira Filho.

N. 57, Dr. Gustavo Galvão.

N. 57, Dr. Gomes Ferreira.

N. 59, Dr. Arthur Prestes.

N. 59, Dr. Pedro Moacyr.

N. 59, Dr. Francolino Fernandes.

N. 63, Francisco Pereira de Vasconcellos & Comp.

N. 63, Arthur Valle.

N. 65, Miguel Otero Sanches.

N. 65, Carlos Gomes de Oliveira.

N. 34, Sandin & Ferreira.

N. 40, Dr. M. Lucio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903.—O encarregado do lançamento — Manoel Gomes de Almeida.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado sete apolices da divida publica de juros antigos de 6 %, papel, hoje, 5 %, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob numeros 7.370 e 7.371; emissão de 1837, 40.815, 40.816, 41.310, 41.998, emissão de 1851, e 83.320, emissão de 1866, e duas apolices do emprestimo de 1895, de juros de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, sob ns. 42.148 e 42.149, vão ser expedidos novos titulos, si, tendo se passado o prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de abril de 1903.—O escripturario, Sergio de Sá Lello.

### Afandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido pessoalmente intimados, por não serem encontrados, os negociantes Fernandes & Comp., pelo presente edital, os intimo a virem, no prazo improrogavel de 30 dias, satisfazer nesta afandega a importância de cento e oitenta e oito mil e cem réis, relativa á multa imposta pela inspe-

etoria por despacho de 19 de março de 1903, sob pena de, si o não fizerem, ser a referida importância cobrada na forma da lei.  
 Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.— O chefe de secção, *Miguel Fernandes Barros*.

**Secretaria de Estado da Guerra**

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria do Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, poden lo juntar certidão de preparatorios e attestações de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903.— O director, *F. M. das Chagas*.

**Intendencia Geral da Guerra**

De ordem do Sr. general intendente, é convidado o Sr. José Buisels a comparecer nesta repartição até o dia 7 do futuro mez de maio, afim de entender-se sobre o assumpto referente ao seu contracto para a compra de metaes e canhões inserviveis.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 22 de abril de 1903.— Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

**Direcção Geral da Contabilidade da Guerra**

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAES

*Primeiro dia*

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria do Estado — Estado Maior do Exército, folha dos officiaes — Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados — Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas — Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo — Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

*Segundo dia*

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração — Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Santa, folha da administração —Direcção Geral da Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coronéis—Arsenal de Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional — Prets dos corpos — Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

*Terceiro dia*

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Bombas de Guerra, officiaes e pessoal — Asylo de Doentes, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exército, pessoal civil e Sanatorio—Laboratorio Chi-

mico Pharmaceutico e de Bacteriologia e Deposito Sanitario — Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Benfica, officiaes e praças — Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjunctos.

*Quarto dia em diante*

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lige*.

**EDITAL**

DISTRICTO DE SANTA ANNA

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da commissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna.

Faz saber aos qua este edital viram que vae ter logar o alistamento de eleitores federaes por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a commissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta commissão funcionará em dias successivos das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 3 dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Santa Anna.

Sala da commissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna, em 21 de abril de 1903. — O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*.

**Freguezia de Irajá**

A commissão de alistamento eleitoral da freguezia de Irajá faz saber a todos os interessados que se acha funcionando no predio da estrada Marechal Rangel n. 49 o alistamento para eleitores federaes, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Freguezia de Irajá, 24 de abril de 1903.— *Enéas Mario de Sá Freire*, presidente.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
» Pariz.....	\$786	\$789
» Hamburgo.....	\$971	\$975
» Italia.....	—	\$731
» Portugal.....	—	\$367
» Nova York....	—	4\$093
Libra esterlina, em moeda.....		20\$275
Vales de ouro nacional, por 1\$000		24249
Aplices geraes de 5%, minus		954\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:00\$ 00		960\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		950\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:013\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:012\$ 00	
Ditas idem idem de 1898, de 500\$	1:000\$000	
Ditas idem idem de 1898, de 1:000\$000.....		2:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		176\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...		176\$000
Ditas inscripções, de 3%, port...		876\$000
Banco da Republica do Brazil...		38\$500
Dito Commercial, integr.....		12\$000
Dito do Commercio, int.....		15\$000
Comp. Viacao Fer.....		14\$000
Dito Industrial de investimentos no Brazil.....		15\$000

Dita União Sorocabana e Ituana, 20 %.....	6\$000
Dita União Sorocabana e Ituana, integr.....	30\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	210\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	260\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	75\$000
Ditas da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i> .....	172\$000
Ditas da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	210\$000
Ditas da Comp. Manufactora Fluminense.....	210\$000
Ditas Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	215\$000

**Vendas por alvará**

13 acções do Banco do Commercio, c/40 %.....	55\$500
40 titas idem idem, integr.....	154\$000
187 ditas da Comp. Viacao Ferrea Sapucaly.....	14\$100
32 ditas The Leopoldin Railway	110\$ 00

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de abril de 1903.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Camara Syndical dos Corretores**

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio dia, na secretaria desta Camara, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1903 a 1904, nos termos do art. 64, do decreto n. 2.475, de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital de Federal, 27 de abril de 1903.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRs. ACCIONISTAS, EM 16 DE ABRIL DE 1903

Aos 16 dias do mez de abril de 1903, reunidos, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando por si e como procuradores 12.977 acções, com direito a 1.285 votos, como se verificou pelo livro de presença, o Sr. Ernest William Gepp declara que, estando representado capital mais que sufficiente para a assemblea poder funcionar, abre a sessão e indica para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Lourival Souto, que, sendo aclamado presidente, toma logar na mesa e convida para secretarios os Srs. Alberto Antunes de Campos e Frank Edwards.

Não havia acta a ler-se.  
 O Sr. presidente pede á directoria para proceder á leitura do relatorio. O Sr. accionista Camillo Valdetaro propõe a dispensa da leitura do mesmo pelo facto de ter sido publicado e distribuido aos accionistas. Esta proposta foi unanimemente approvada. O Sr. Joaquim da Costa Vieira Mendes, procede á leitura do parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão e o Sr. presidente põe em votação a conclusão do parecer do conselho fiscal, que diz: «A escripturação acha-se em dia, bom ordem, clarezza e perfeita exactidão; em vista do que propomos aos accionistas a approbacao dos referidos estatutos, conforme o balanço fmeado em 31 de dezembro de 1902». Foi approvado unanimo-

mente, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Foi apresentada ao Sr. presidente a seguinte comunicação do director Henry F. Tyler :

«Rio de Janeiro, 16 de abril de 1903.—Srs. accionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca—Desejando ausentar-me desta Capital por um prazo de quatro a seis mezes, affin de tratar de minha saúde, venho por este meio pedir-vos que me concedais a respectiva licença. Agradecendo de antemão confesso-me com estima e consideração — De V. V. SS. attento venerador e criado— Henry F. Tyler.»

A assembléa tomou conhecimento deste pedido, e, posto em discussão e esta encerrada, é unanimemente approvado.

O Sr. Antonio Henrique de Paiva Pitta propõe e é approvado que ao Sr. director Henry F. Tyler sejam concedidos, quando em gozo de licença, todos os seus vencimentos;

O Sr. Henry F. Tyler, pede a palavra para agradecer esta prova de confiança da assembléa.

Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal obtiveram votos os senhores:

	Votos
Joaquim da Costa Vieira Mendes...	1.275
Felippe Pope.....	1.217
Samuel Robinson.....	1.134
Alberto Antunes do Campos.....	82
John H. Lowndes.....	73
Antonio H. de Paiva Pitta.....	43
Lourival Souto (Dr.).....	26

O Sr. presidente aclama membros do conselho fiscal os tres primeiros e supplementes os tres em seguida votados.

De accordo com o art. 11 dos estatutos o Sr. accionista Antonio Mariano de Medeiros propõe e é approvado que os vencimentos da directoria no corrente anno sejam i guaes aos do anno passado. O Sr. Antonio Mariano de Medeiros propõe e é unanimemente approvado um voto de louvor á directoria pelos bons serviços prestados á companhia.

Na ta mais havendo a tratar levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde, encerrando-se os trabalhos desta presente assembléa geral. —Dr. Lourival Souto, presidente. — Alberto Antunes do Campos, 1º secretario. — Frank Edwards, 2º secretario.

**Companhia Nacional Loterias dos Estados**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Loterias dos Estados, prévia e especialmente reunido, em 29 de abril de 1903, com o fim de dar cumprimento ao que precitavam as disposições a elle referentes, vem, para cumprimento de seu dever, manifestar-se perante vós, apresentando a sua opinião com respeito ao periodo administrativo que decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902.

Seu fim principal consiste em dizer-vos que do exame da escripturação a que se procedeu com methodo e cuidado e verdadeiro interesse, nenhum reparo tem a fazer, pois tudo se acha uniforme, precisamente claro e com exemplar exactidão.

Si o resultado obtido, quanto aos proventos que eram esperados, não correspondeu á vossa justa aspiração e natural expectativa não se deve por isso deixar de reconhecer que grandes e muitos foram os esforços por parte da directoria empregados, todos com amor e delicação, sendo sempre em prova a sua robusta actividade e a sua esclarada intelligencia. E' que os destinos são superiores ás forças humanas.

Em seu relatório, a directoria diz o sufficiente para que possam ser conhecidas as causas e os motivos que lhe impediram que permanecesse a companhia, e a julgar das suas palavras, muito competentes e animadoras,

vê-se que nella se co purifica a crença de que ainda ha elementos para obter uma feição mais salutar e que melhor preencha os desejos de todos.

São esperanças, é verdade, mas quando se vê que á testa dos destinos da companhia estão esses homens, cheios de abnegação e que, sem medir consequencias, arrostam todas as difficuldades, arriscando-se a viagens longas, com sa' rificio seu e até da familia, de que deu exemplo ha bem pouco tempo o digno thesoureiro, para trabalhar, estender e desenvolver o campo das operações, mais alguma coisa do que a esperança, sinão a certeza, deve ser a pedra de toque das vossas aspirações.

Si nos fosse licito dispensar applausos e louvores, não os regateariamos, de ce to, áquelles que por esse modo tão dignamente os merecem.

E dito isto, nada mais resta ao conselho sinão propo' que sejam approvadas as contas relativas á gestão administrativa a que se refere este parecer.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1903. — Barão de S. Francisco de Paula. — Dr. José Dantas de Souza Leite. — José Teixeira Novaes. — Alberto Gomes Paes. — coronel Francisco Xavier Vieira da Costa.

**RELATÓRIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA NACIONAL LOTERIAS DOS ESTADOS, QUE DEVE SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS A 29 DE ABRIL DE 1903**

Cumprindo o que precitua o art. 17 dos nossos estatutos venho apresentar-vos o relatório dos trabalhos da companhia durante o periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

E' forçoso confessar que esse trabalho não satisfará talvez a vossa expectativa, mas a boa vontade e solicitude com que se prestará a directoria a satisfazer qualquer informação que porventura precisardes, desculpará as lacunas em que possa involuntariamente incorrer.

Não me é possível, como era o maior desejo da directoria, congratular-me com os Srs. accionistas pelo satisfactorio resultado das nossas operações no periodo financeiro de que trato.

Varias causas e todas terminantes deram a isso motivo, como podereis melhor apreciar na exposição franca que della vos faço no correr deste relatório; isso, porém, não impede de manifestar-vos a nossa crença de que, mais consolidada a companhia, ainda poderemos attingir o fim a que nos propuzemos — a sua prosperidade e a valorização de suas accções.

Como sabeis, a luta é a vida, e assim pensando não tem cessado a directoria de lutar — para alcançar esse desideratum, e nada a demoverá desse proposito, desde que o favor e a confiança publicos continuem, como até aqui, a auxiliar os ingentes esforços por ella empregados para tal fim.

Como já vos foi exposto no nosso ultimo relatório, tivemos de suspender as extrações que se realizavam na cidade de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, ocasionando essa deliberação, a que nos forçou uma lei da assembléa d' aquil Estado, prejuizos materiaes importantissimos e o transorno moral que forçosamente nos deveria acarretar essa medida.

Procurámos por todos os meios conciliatorios harmonizar os interesses da companhia com as autoridades do Estado e da Câmara Municipal de Niteroy e, vendo que eram infructiferos os nossos esforços, delibéramos intentar accção de indemnização contra o Estado, o que logo fizemos.

A primeira sentença emanada do juiz seccional nos foi, infelizmente, desfavoravel, mas della recorremos para o supran Tribunal Federal, de quem confiadamente aguardamos a ultima palavra.

O abalo que causou o cancelamento do registro de nossas loterias no Thesouro Federal, porquanto com essa ordem nos era quasi vedado dispor do mercado desta Capital, acaba de completar-se com a recente deliberação da Prefeitura prohibindo a venda de bilhetos pelos mercadores ambulantes, aos quaes tem systematicamente negado a precisa licença para tal fim.

Desta sóma veio a ficar-nos fechado por completo este mercado, que, embora pequeno, muito auxiliava a venda das nossas loterias.

Baldadas teem sido até hoje as diligencias empregadas para modificar esse estado de coisas e remover essas difficuldades. Na ja, porém, temos podido conseguir.

Assim, pois, só podemos contar com os mercados do norte que aliás nos teem obrigado a sacrificios pessoas para poder mantel-os, e disso dáo prova as viagens que alli tem feito o director-theosoureiro Monteiro Gallo, demorando-se, quer em Pernambuco, quer na Bahia, o tempo preciso para consolidar naquelles Estados o nosso credito.

Embora lançando mão de todos os meios, ainda não pudemos alcançar o mercado de S. Paulo mas não desanimando, continuaremos a envidar esforços para isso, porquanto esse mercado nos é de todo necessario e dispendo delle, com certeza melhorarão as circumstancias da companhia.

Pelo balanço geral junto, vereis o movimento de todas as operações da companhia durante o anno que findou.

Verifica-se, portanto, que ainda neste periodo não pôde a directoria apresentar-vos lucros dos capitales empregados o que não impede de manter á convicção que isso se modificará com esforços e perseverança.

E' dever da directoria salientar os serviços prestados pelo seu digno advogado, o Dr. Domingos Olympio que, com os seus provecos conselhos a tem encaminhado nas diferentes questões que se teem apresentado, bem como a boa vontade com que todo o pessoal tem sabido cumprir os seus deveres, muito coadjuvando-a nos diversos misteres a seu cargo.

Concluo este meu limitado relatório expressando-vos novamente o prazer com que satisfará a directoria a qualquer indioação que vós approver exigi-lhe e consignando aqui sua gratidão ao digno conselho fiscal pela efficaz cooperação que lhe tem prestado no exercicio de suas funções.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903. — Alberto Saraiva da Fonseca, director-gerente.

**BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1903**

Activo	
Concessões de loterias.....	1.200.000\$000
Moyeis, utensilios e machinas.....	27.438\$500
Caixa.....	21.763\$850
Apolices, caucões, garantia para pagamento de premios e gestão.....	120.000\$000
Diversas contas.....	593.276\$731
Agentes—Conta de remessas	1.053.000\$000
	<hr/>
	3.015.459\$081
Passivo	
Capital—Valor de 30.000 accções integralizadas....	1.500.000\$000
Caucões e accções diversas....	90.000\$000
Diversas contas.....	372.459\$081
Emissão de loteria — Remessas aos agentes de loterias a extrahir.....	1.053.000\$000
	<hr/>
	3.015.459\$081

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903. — Alberto Saraiva da Fonseca, director-gerente. — João Baptista da Costa Teixeira, contido r.

**BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902**

<i>Activo</i>	
Concessões de loterias.....	1.200:000\$000
Móveis, utensílios e máquinas.....	27:592\$500
Caixa.....	47:022\$641
Apólices e cauções—Garantia para pagamento de prémios e gestão.....	120:000\$000
Diversas contas.....	739:245\$225
Agentes — Conta de remessas.....	1.205:000\$000
	<hr/>
	3.338:860\$366
<i>Passivo</i>	
Capital — Valor de 30.000 acções integralizadas....	1.500:000\$000
Cauções e acções diversas.	90:000\$000
Diversas contas.....	543:860\$366
Emissão de loterias— Remessas aos agentes de loterias a extrahir.....	1.205:000\$000
	<hr/>
	3.338:860\$366

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—  
*Alberto Saraiva da Fonseca, Director-gerente.*  
*—João Baptista da Costa Teixeira, contador.*

**Companhia Alliança Mercantil**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1903

*Presidencia do Sr. Dr. Jorge Street*

Aos 22 dias do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1903, achando-se reunidos, á 1 hora da tarde, na sede da Companhia Alliança Mercantil, á rua do Ouvidor n. 28, 20 Srs. accionistas possuidores de 6.137 acções, representando 332 votos, o Sr. José Rodrigues de Azevedo Machado, presidente da companhia, diz que, estando presentes accionistas em numero legal, declarava, na forma da lei e dos estatutos, installada a assembléa geral ordinaria e submettia á consideração da assembléa a indicação do Sr. Dr. Jorge Street para presidir aos trabalhos da reunião.

Acceita a indicação por unanimidade, o Sr. Dr. Jorge Street assume a presidencia e convida para fazerem parte da mesa aos Srs. Eugenio J. de Almeida e Silva e Manoel Ribeiro Salgado.

Assim constituída a mesa, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, que, submettida á discussão, é unanimemente approvada sem debate.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa diz que, na forma do annunciado da convocação, vao dar principio aos trabalhos, para os quaes foram convidados os Srs. accionistas, fazendo ler o relatório apresentado pela directoria.

O Sr. accionista José Carlos Pereira usa da palavra para pedir a dispensa de sua leitura por achar-se impresso e distribuido a todos os Srs. accionistas presentes.

Consultada a assembléa, é approvada a proposta.

O Sr. presidente convida aos Srs. Avellar & Comp., representados pelo Exm. Sr. conde de Avellar, na qualidade de relatores do conselho fiscal, a ler o seu parecer para poder submettel-o á consideração da assembléa.

O Sr. conde de Avellar lê o seguinte parecer:

Srs. accionistas — Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, vimos desampenhar-nos do mandato que nos confiaes.

Em consequencia dos lucros liquidos da nossa companhia não terem sido sufficientes, a despeito da redução ultimamente votada, para cobrirem as despezas, a digna directoria em seu relatório aconselha a liquidação

da companhia, o conselho fiscal entende que essa medida deve ser por vós acceita, afim de não aggravar mais o nosso prejuizo.

O passivo da companhia é quasi nullo, infelizmente, porém, o activo está em grande parte representado, pelo que informa a digna directoria, em contas de difficil e ruinosa liquidação.

A escripta está feita com a devida clareza, e por isso o conselho fiscal pensa que devem ser approvados os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1903.—  
*Avellar & Comp.—Francisco José Esteves.—Silva Santos & Comp.*

Finda a leitura, é submettida á discussão, e não havendo quem sobre elle fizesse reclamação alguma, dá-se a discussão por encerrada, submettendo o Sr. presidente á votação as conclusões do referido parecer, que são unanimemente approvadas, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente diz que, em continuação aos trabalhos, vae mandar proceder á chamada para recolhimento das cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplen os.

Finda a chamada, são recolhidas 19 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

<i>Conselho fiscal</i>	
Avellar & Comp.....	276
Francisco José Esteves.....	270
Silva Santos & Comp.....	270
José Cardoso Pereira.....	62
Lucrecio Julio Fernandes.....	62
João José da Costa Velho.....	56

<i>Supplentes</i>	
Antonio Augusta Pereira de Barros.....	320
José Lucio da Silva Drummond Junior.....	320
Costa Ribeiro & Pereira.....	320

Tres cedulas com 12 votos em branco.  
 Terminado o trabalho de apuração, o Sr. presidente da assembléa proclama eleitos membros do conselho fiscal os senhores:  
 Avellar & Comp.  
 Francisco José Esteves.  
 Silva Santos & Comp.

<i>Supplentes</i>	
Antonio Augusto Pereira de Barros.....	
José Licério da Silva Drummond Junior.....	
Costo Ribeiro & Pereira.....	

Concluidos assim os trabalhos da assembléa, o Sr. presidente declara que si houve algum accionista que quira usar da palavra elle a dará.

O Sr. accionista José Carlos Pereira, pela ordem, diz que, como os Srs. accionistas sabem, terminada esta reunião, ter-se-ha de constituir assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre a indicação a que se referem o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal o que seria talvez conveniente, para elucidar o assumpto, que se nomeasse uma comissão que, estudando os haveres e responsabilidades sociaes, pudesse emitir parecer para esclarecimento dos Srs. accionistas, e neste sentido propunha a nomeação, pelo Sr. presidente da assembléa, de uma comissão de tres membros para desle já examinar a escripta da companhia, emitindo por escripto a sua opinião para que na proxima assembléa geral extraordinaria definitivamente se resolvesse sobre a resolução a tomar.

Depois de orarem o Sr. accionista Lucrecio Julio Fernandes e outros accionistas, abundando nas mesmas considerações, o Sr. presidente declara que submette á approvação da assembléa a proposta do Sr. accionista José Cardoso Pereira, que é unanimemente approvada.

O Sr. presidente diz que, em obediencia á determinação da assembléa, elle designa entre os accionistas presentes os Srs. José Cardoso Pereira, João José da Costa Velho

e Antonio Gomes Machado, para constituirem a commissão, porém que, antes de declarar assim constituída, vae submitter a sua indicação á approvação da assembléa para que ella sancione ou não a sua escolha.

Submettida a indicação dos tres citados nomes á approvação da assembléa, é approvada com annuencia geral.

Findos os trabalhos, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento á assembléa, declara encerrada a sessão ás 2 1/4 horas da tarde. E eu, Eugenio José de Almeida, secretario da assembléa geral, fiz lavar esta que subscrevo e assigno.—*E. J. de Almeida, 1º secretario Jorge Street, presidentes.—Manoel Ribeiro Salgado, 2º secretario.*

**Companhia de Formicida Capanema**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 20 de abril de 1903, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamma n. 29, reunidos nove accionistas, representado (1.080) mil e oitenta acções, mais de dous terços do capital da companhia, conforme se verifica do livro de presença assignado por todos os accionistas, o Sr. presidente pede á assembléa que indique quem deverá presidir os seus trabalhos, e sendo elle acclamado, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Augusto Alexandre dos Santos e Joaquim Luiz dos Santos Lobo, que tomam assento a seu lado.

O Sr. presidente pede ao 1º secretario que leia a ultima acta, o que feito, foi unanimemente approvado.

Em seguida expõe que o fim da presente reunião é solicitar da assembléa geral poderes especiaes para poder alienar a propriedade da companhia situada no Rodeio: explica as vantagens da venda, caso consiga concluil-a nos termos em que está antabolada.

O Sr. accionista Henrique Dunham, obtendo a palavra, diz que, em vista das explicações que acaba de dar o Sr. presidente, propoe o seguinte: que a directoria fique autorizada com plenos poderes para vender a propriedade da companhia existente no Rodeio, pelo melhor preço que puder conseguir o assignar as respectivas escripturas para esse fim.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta acima e, não havendo quem pedi se a palavra, encerra a discussão. Posta a votos, é ella approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos, lavrando se a presente, que vae assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.—*Antonio da C. C. Faria, presidente.—Augusto Alexandre dos Santos, 2º secretario.—Joaquim Luiz dos Santos Lobo, 2º secretario.—G. Fogliani.—Fritz Krüg.—Hermann Jopper.—Henrique Dunham.—Arthur Peizolo.—Gabriel Filgueiras.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia Brasileira de Artes Graphicas**

170, RUA DO HOSPICIO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser apresentado o relatório da directoria, o balanço do anno social findo, e o parecer do conselho fiscal, e proceder-se á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e supplentes, devendo ser feito o deposito das acções até o dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 do abril de 1903.—*Antonio C. de Azevedo, director-presidente.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903